



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de maio de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°094

Caderno 1/3

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

PORTARIA N°079/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Portaria n°064/2016 de 15 de abril de 2016 e com fundamento no art.67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula n°300038-1-0, lotado na Coordenadoria de Eventos, como GESTOR DOS CONTRATOS vinculados à 3ª Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, cujo resultado foi publicado no DOE n°208, Ano VII, Série 3, na data de 09 de novembro de 2015, estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados, desta feita, fica revogada a Portaria de n°068/2016, publicada no DOE n°077, Série 3, Ano VIII, na data de 27 de abril de 2016. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA N°080/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria n°009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do art.3° do art.6° do Decreto n°23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JUNHO/2016. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°080/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	44/44
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	A	44
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	A	44
VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA	COORDENADOR	300086-1-8	A	44
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300037-1-3	A	44
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	A	44
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300040-1-9	A	44
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-6	A	44
AMANDA VIANA MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	A	44
SHEYLA CRYSTINA FEITOSA SILVA	ARTICULADOR	300044-1-8	A	44
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	A	44
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	44
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	A	44
FABIANA VIEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	A	44
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	A	44
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300113-1-7	A	44
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	A	44
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	44
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300047-1-X	A	44
LAIS GOMES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300046-1-2	A	44

*** **

PORTARIA N°081/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria n°009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto n°29.704, de 08 de abril de 2009, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JUNHO/2016. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°081/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

N°	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	57,20	JUNHO/2016
02	DAVI SILVEIRA ANDRADE	57,20	JUNHO/2016
03	LEVI SANTOS DA SILVA	57,20	JUNHO/2016



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA Vice - Governador MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA Secretaria do Esporte JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO Secretaria da Infraestrutura ANDRÉ MACEDO FACÓ Secretaria da Justiça e Cidadania HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO Secretaria do Planejamento e Gestão HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA Secretaria de Relações Institucionais JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretaria da Saúde HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social DELCI CARLOS TEIXEIRA Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Gabinete do Governador JOSÉ ÉLCIO BATISTA Gabinete do Vice-Governador FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Casa Civil ALEXANDRE LACERDA LANDIM Casa Militar CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO Procuradoria Geral do Estado JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO Conselho Estadual de Educação JOSÉ LINHARES PONTE Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT Secretaria das Cidades LUCIO FERREIRA GOMES Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretaria do Desenvolvimento Econômico VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA	

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
04	LUCAS DO VALE UCHÔA	57,20	JUNHO/2016
05	ERYCK SOUSA OLIVEIRA	57,20	JUNHO/2016
06	JONATHAN DA SILVA SOUSA	57,20	JUNHO/2016
07	PAULO NOGUEIRA SOARES NETO	57,20	JUNHO/2016
08	LUAN EMANOEL MARTINS ARAÚJO	57,20	JUNHO/2016
09	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	57,20	JUNHO/2016
10	JORGE LUCCA AMARAL CALANDRINO	57,20	JUNHO/2016
11	JOSÉ RUBENS DA SILVA UCHÔA	57,20	JUNHO/2016
12	AIRLEUDO BATISTA DE LIMA	57,20	JUNHO/2016
13	SAMUEL LINCOLN MORAES DE OLIVEIRA	57,20	JUNHO/2016
14	LUANA ALVES DAVI	57,20	JUNHO/2016
15	VINICIUS SANTOS DA SILVA FILHO	57,20	JUNHO/2016

*** **

PORTARIA Nº082/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e ao caput do art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JULHO/2016. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	11,87	21	249,27
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	11,87	21	249,27
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	094475-1-8	11,87	21	249,27
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	11,87	21	249,27
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	11,87	21	249,27
ANGELA MADALENA VIANA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	11,87	21	249,27
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	11,87	21	249,27
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300113-1-7	11,87	21	249,27
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300037-1-3	11,87	21	249,27
DANIELLA NAVARRO DE LIMA	COORDENADOR	300053-1-7	11,87	21	249,27
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300038-1-0	11,87	21	249,27



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300045-1-5	11,87	21	249,27
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	300048-1-7	11,87	21	249,27
MELINA MELO CAMPOS	ARTICULADOR	300050-1-5	11,87	21	249,27
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	11,87	21	249,27
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	11,87	21	249,27
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-6	11,87	21	249,27
LAIS GOMES DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300046-1-2	11,87	21	249,27
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	11,87	21	249,27
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037456-1-9	11,87	21	249,27
LUCAS SILVEIRA AGUIAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300058-1-8	11,87	21	249,27
BRUNO SAMPAIO GUIMARÃES	ARTICULADOR	300092-1-5	11,87	21	249,27
AMANDA VIANA DE MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	11,87	21	249,27
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	11,87	21	249,27
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	11,87	21	249,27
ALID KARINA FONSECA DE MELLO GOEBEL	COORDENADOR	300112-1-8	11,87	21	249,27
SHEYLA CRYSTINA FEITOSA SILVA	ARTICULADOR	300044-1-8	11,87	21	249,27
NAILSON CLEMENTE BRITO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300107-1-X	11,87	21	249,27
LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	300105-1-5	11,87	21	249,27
SOLANGE ALVES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE TÉCNICO	300106-1-2	11,87	21	249,27
FABIANA VIEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	11,87	21	249,27
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	11,87	21	249,27
RENAN GUERRA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300111-1-2	11,87	21	249,27
LEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA	ARTICULADOR	300109-1-4	11,87	21	249,27
LOUDIMILA RAFAELLA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL	300110-1-5	11,87	21	249,27
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	11,87	21	249,27
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	11,87	21	249,27
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	11,87	21	249,27
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	11,87	21	249,27

*** **

PORTARIA Nº083/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JULHO/2016. SECRETARIA EXECUTIVA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	MANOEL MATEUS BORGES DA SILVA	54,60	JULHO/2016
02	KELVIA DE ARAUJO	54,60	JULHO/2016
03	TICIANE BEZERRA DA SILVA	54,60	JULHO/2016
04	JOÃO VICTOR COSTA FERREIRA	54,60	JULHO/2016
05	MARIA VITORIA COSTA DOS SANTOS	54,60	JULHO/2016
06	LUIZ EDUARDO COSTA DA SILVA	54,60	JULHO/2016
07	RAIMUNDO ITALO OLIVEIRA SALES	54,60	JULHO/2016
08	ANA RENATHA DOS SANTOS FIDELIS	54,60	JULHO/2016
09	MARIA YOHANNA TRINDADE DE ARAUJO SOUZA	54,60	JULHO/2016
10	DAVI ARAUJO DE LIMA	54,60	JULHO/2016
11	EMMANUEL DE PAULA CAVALCANTE	54,60	JULHO/2016
12	FRANCISCO FELIPE PEREIRA ROCHA	54,60	JULHO/2016
13	FRANCISCO RAMISON GONÇALVES QUEIROZ	54,60	JULHO/2016
14	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	54,60	JULHO/2016
15	DAVI SILVEIRA ANDRADE	54,60	JULHO/2016
16	LEVI SANTOS DA SILVA	54,60	JULHO/2016
17	LUCAS DO VALE UCHÔA	54,60	JULHO/2016
18	ERYCK SOUSA OLIVEIRA	54,60	JULHO/2016
19	JONATHAN DA SILVA SOUSA	54,60	JULHO/2016
20	PAULO NOGUEIRA SOARES NETO	54,60	JULHO/2016
21	LUAN EMANOEL MARTINS ARAÚJO	54,60	JULHO/2016
22	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	54,60	JULHO/2016
23	JORGE LUCCA AMARAL CALANDRINO	54,60	JULHO/2016
24	JOSÉ RUBENS DA SILVA UCHÔA	54,60	JULHO/2016
25	AIRLEUDO BATISTA DE LIMA	54,60	JULHO/2016
26	SAMUEL LINCOLN MORAES DE OLIVEIRA	54,60	JULHO/2016
27	LUANA ALVES DAVI	54,60	JULHO/2016
28	VINICIUS SANTOS DA SILVA FILHO	54,60	JULHO/2016

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2016**

PROCESSO Nº2450702/2016 CASA CIVIL. OBJETO: **prestação de serviço de sondagem a percussão (SPT)**, para a obra do Anexo B do Palácio da Abolição, localizado a Av. Barão de Studart, nº505. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação desses serviços, para dar suporte a Casa Civil, na obtenção dos estudos técnicos preliminares, bem como subsídios que definirão o tipo e o dimensionamento das fundações que servirão de base para a construção do anexo B ao Palácio da Abolição. VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (quatroze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22117.15.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**. DISPENSA: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Rinaldo Azevedo Cavalcante, Secretário Adjunto da Casa Civil.
Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº033/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2016. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 16 de maio de 2016.

Jose Gledson Oliveira da Páscoa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº033/2016 DE 16 DE MAIO/2016

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	000158-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
2. ADILIA GONÇALVES DE BARROS	000242-1-X	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
3. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
4. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
5. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	000085-1-6	DATILOGRAFO
6. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-3)
7. CLAUDIA MARIA STUDART NORÔES ELLERY	000200-1-X	DATILOGRAFO
8. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO
9. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	000113-1-2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
10. ERIC DINIZ CAMPELO	000236-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
11. ESTELA MARIA LANDIM RABELO	000090-1-6	ROTEIRISTA DE INTERVALO
12. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR
13. FABRICIO DE MELO MACHADO	000030-1-8	ASSISTENTE DE ESTÚDIO
14. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUZA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR
16. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	103767-1-8	DATILOGRAFO
17. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
18. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO
19. FRANCISCO FRANKLIN COSTA	000105-1-0	OPERADOR DE VT PORTATIL
20. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA
21. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA
22. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRÁFEGO
23. FRANCISCO SÉRGIO PRADO CARVALHO	000097-1-7	DATILOGRAFO
24. GILBERTO DE CASTRO MOURA	300003-3-1	DIRETOR TÉCNICO (DNS-2)
25. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	000052-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
26. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	002339-1-9	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
27. IRAPUAN DNAJAR FEIJÓ FILHO	300005-1-X	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV (DNS-3)
28. ISABEL SANTANNA ANDRADE COSTA LIMA	300002-1-8	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO (DNS-2)
29. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	002277-1-4	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
30. JOSE BOMFIM FROTA SILVEIRA	000252-1-6	LOCUTOR ESPORTIVO
31. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
32. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	002481-1-8	OPERADOR DE VT
33. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTATIL
34. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
35. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	002290-1-6	SONOPLASTA
36. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA
37. JOSE WILTON BEZERRA	000128-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
38. LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	151943-1-6	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
39. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE
40. MARCOS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL
41. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000201-1-7	DATILOGRAFO
42. MARIA LUCELIA DE ANDRADE PINHEIRO	000216-1-X	DATILOGRAFO
43. MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA	000194-1-0	LOCUTOR ESPORTIVO
44. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO
45. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-1-3	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
46. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS
47. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA
48. ROBERTO JOSE CALDAS FREIRE JUNIOR	300007-1-4	DIRETOR ADINS (DNS-2)

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO JULHO/2016.

*** **



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEASA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001
PUBLICAÇÃO Nº201600698**

OBJETO: **Aquisição de Material de Conservação de Dependência (Cimento)**, para a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/06/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160004
IG Nº888858000**

OBJETO: **Aquisição de animais da espécie caprina de aptidão leiteira, sendo 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) matrizes e 330 (trezentas e trinta) reprodutores**, beneficiando famílias de 11 municípios cearenses – Convênio Siconv nº791491/2013 – MI/SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/06/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160012
IG Nº885290000**

OBJETO: **Serviço de apoio logístico (almoço, coffee break, lanche, jantar, consumê, hospedagem e locação de espaços físicos equipados)** necessários à realização dos encontros de formação da SEDUC/CODEA/Gestão Escolar em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/06/2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160236
PUBLICAÇÃO Nº201606171**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2362016, até o dia 07/06/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160242
PUBLICAÇÃO Nº201606396**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Aguilhas para Anestesia)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2422016, até o dia 07/06/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160249
PUBLICAÇÃO Nº201606344**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, para atender as unidades hospitalares da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2492016, até o dia 08/06/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160263
PUBLICAÇÃO Nº201607049**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2632016, até o dia 08/06/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160276
PUBLICAÇÃO Nº201607046**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2762016, até o dia 08/06/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SPD
PREGÃO PRESENCIAL 20160001
PUBLICAÇÃO Nº201609317**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de acolhimento voluntário de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas (Cts)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 08/06/2016 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20160002
PUBLICAÇÃO Nº2016/06503**

OBJETO: **RDC PRESENCIAL Nº20160002-CAGECE - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SUB-BACIA CE-05 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. Realização: 10:30 horas do dia 17 de junho de 2016 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de



Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150016
PUBLICAÇÃO Nº403451**

A SECRETARIA DA CIENCIA, Tecnologia e Educação Superior, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica, em virtude da desistência da adjudicatária em assinar o contrato, que o NOVO RESULTADO da licitação acima citada, cujo objeto é Aquisição, com instalação de uma Central Telefônica, teve como nova **vencedora** do lote 1, a empresa **TLK COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, no valor de R\$25.729,72 (Vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), adjudicado em 11/05/2016 às 11:39 e homologado em 11/05/2016 às 17:08. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SRH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001
IG Nº883445000
PUBLICAÇÃO Nº201603327**

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH/CE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, sem ônus adicional para a Contratante, em 55 aparelhos de ar condicionado, dos tipos: Piso teto, Split, Samsung, York, Bryant, instalados no prédio sede da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/06/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160039
PUBLICAÇÃO Nº201600424**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº392016, até o dia 08/06/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150026**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20150026, cujo objeto é Registro de preços para futuros e eventuais serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional, localizadas nos municípios de Itarema, Forquilha, Caridade e Alto Santo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: M & C - HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, Grupo 3, com o valor de R\$687.880,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) e L F SOUSA MIRANDA – ME, Grupo 01, com o valor de R\$800.400,00 (Oitocentos mil e quatrocentos reais), Grupo 02, com o valor de R\$693.680,00 (Seiscentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais) e Grupo 04, com o valor de R\$696.000,00 (Seiscentos e

noventa e seis mil reais). Homologado em 12/05/2016, às 16:26 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150926
PUBLICAÇÃO Nº407450**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150926, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (ESCALPE 19G), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, tendo como **vencedora** do ITEM 1 a **EMPRESA EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) e a quantidade de 79.820 (setenta e nove mil oitocentos e vinte) unidades. Homologado às 09:49 horas do dia 18 de abril de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160001**, cujo objeto é Aquisição de 7000Kg (Sete mil quilos) de odorante a ser utilizado nas Unidades de Odorização da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160006**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160006**, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Maravalha e Ração para Camundongos) para atender as necessidades do LACEN-Fortaleza). Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160021
PUBLICAÇÃO Nº2016/01409**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160021 cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar – colchões hospitalares tipo solteiro, tendo como **vencedora** a empresa **A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES-ME**, lote 1 com o valor de R\$9.837,60 (Nove Mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); adjudicado em 12/05/2016 às 09:58 e homologado em 13/05/2016 às 08:50. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160146**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160146**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de



abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

**ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150028
PUBLICAÇÃO Nº01166**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20150028, originária da CAGECE, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DO INTERIOR (UNBAC, UNBBA, UNBBJ E UNBCL), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 28/07/2016 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 29/05/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 30/05/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2016**

PROCESSO Nº3051720/2016. OBJETO: **Contratação direta de serviços terceirizados** de Empresa especializada para a prestação de serviços a fim de realizar serviços de motoristas, regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada na categoria acima mencionada, é de vital e essencial importância, para viabilizar o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de transporte aos processos e aos Procuradores do Estado em audiências na capital e no interior do Estado. VALOR GLOBAL: R\$128.823,66 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.21934.03.33903700.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**. DISPENSA: Simone Magalhães Oliveira, Procuradora do Estado – PROLIC. RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado.

Carlos Edilson Araujo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2016**

PROCESSO Nº3109443/2016. OBJETO: **Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em informática**, regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para substituição da atual contratada fornecedora dos serviços especializados de informática, tendo em vista o encerramento em 27 (vinte e sete) de maio próximo da vigência legal do contrato ora em execução (Contrato nº27/2013). VALOR GLOBAL: R\$1.957.353,24 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.500.21935.03.33903700.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **BRAGA SERVIS SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**. DISPENSA: Simone Magalhães Oliveira, Procuradora do Estado – PROLIC. RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado.

Carlos Edilson Araujo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº35/2016 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº300011-1-7, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Sobral - Ceará, no período de 7 a 9 de maio de 2016 a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% (vinte por cento) totalizando o valor R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 6 de maio de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº36/2016 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JANDER BENTO CARLOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300009-1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Sobral - Ceará, no dia 9 de maio de 2016 a fim de acompanhar a Vice-Governadora, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10(s), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 6 de maio de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCAE AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL Nº03/2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiário** para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) destinado a estudantes de Nível Superior, na área de conhecimento abaixo especificada:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Medicina Veterinária	02

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 10 (dez) dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, prédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;



• ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovante de matrícula no semestre correspondente;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até 2015.2;
- currículo

A seleção constará de análise curricular em primeira fase e entrevista em segunda fase, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contidos nas instruções complementares a serem distribuídas aos candidatos no ato da inscrição. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE AJUSTES (PCF)

Solicitamos aos **CONVENIENTES** abaixo relacionados para comparecer, no prazo de 10 (dias), a partir da data de publicação deste, à Secretaria das Cidades (Avenida General Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG 1º Andar - Cambéba), com vistas a **regularização de inconformidades** apontadas nas prestações de contas de convênios e/ou Termos de Ajustes. O não comparecimento neste prazo implicará na instauração de Tomadas de Contas Especial, conforme previsto na IN SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005 e IN SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03/2008. Conveniente: Vazea Alegre - Nº Convênio/Processo: CV 070/CIDADES/2014 - Ofício COAFI: COAFI Nº092/2016 - Data Ofício: 26/02/2016 - Prazo: 10 dias - Vencimento: 07/03/2016 - Motivo: Não houve retorno da AR. Conveniente: Itapajé - Nº Convênio/Processo: TA 123/CIDADES/2014 - Ofício COAFI: COAFI Nº133/2016 - Data Ofício: 14/03/2016 - Prazo: 10 dias - Vencimento: 24/03/2016 - Motivo: Não houve retorno da AR.

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº119/CIDADES/2014

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº119/CIDADES/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº1616399/2016, com fundamento no art.22, §1º da Lei Complementar nº119, de 28 de novembro de 2012 e alterações posteriores, nos arts.45, 46, 48 e 49, do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e no Art.65, inc. I, alínea "a" e art.116, ambos da Lei nº8.666/9. OBJETO: DO PLANO DE TRABALHO: **O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo de fls. 23/25 do Processo VIPROC de nº1616399/2016**, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Lucio Ferreira Gomes e Mônica Gomes Aguiar, Prefeita de Camocim. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº003/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE ACARÁÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativo nº1149901/2016, 1308244/2016 e 1306764/2016. OBJETO: A **Pavimentação em pedra tosca** nas ruas Hermenegilda Veríssimo de Oliveira - Bailarina; Doutor Francisco Odeon Silva - Bailarina; José Aniceto Sales - Bailarina; Manoel de Oliveira Magalhães - Bailarina na sede do Município de Acaraú/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$268.878,04

(Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$250.537,58 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$18.340,46 (Dezoito mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA PREFEITO DE ACARÁÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº005/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativo nº6778203/2015, Nº1006531/2016. OBJETO: A **Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento** nas ruas: Travessa Boa Vista III, Travessa São João I, Travessa São João II, Travessa São João III, localidade de Rodagem do Lago e as ruas: Ceará, Travessa Pe. Cícero, Travessa Perimetral, Rua Perimetral, Rua Esperantina, Rua Recife - bairro Aposados na sede do Município de CAMOCIM/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$536.177,88 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$36.177,88 (trinta e seis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e MONICA GOMES AGUIAR PREFEITA DE CAMOCIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº007/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativos nº6778025/2015, 1011500/2016. OBJETO: A **Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento** nas ruas: Travessa Boa Vista I, Travessa Boa Vista II, Santa Rita I, Santa Rita II - localidade Rodagem do Lago e a Rua Princesa Diana no bairro Boa Esperança na sede do Município de Camocim/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$526.029,90 (quinhentos e vinte e seis mil reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$26.029,90 (vinte e seis mil, vinte e nove reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA



ASSINATURA: 29 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e MÔNICA GOMES AGUIAR, PREFEITA DE CAMOCIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº011/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.468, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativos nº1065600/2016 e 1643868/2016. OBJETO: A **1ª Etapa de pavimentação em pedra tosca** da Rua João Pessoa na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$551.078,88 (quinhentos e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$51.078,88 (cinquenta e um mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.05.444042.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Lindomar Filomeno Oliveira, PREFEITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº013/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.468, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e Processo Administrativo nº1069355/2016. OBJETO: A **pavimentação em intertravado, calçadas em pedra portuguesa, iluminação e arborização com carnaubeiras** - RUSSAS/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$1.027.501,21 (um milhão, vinte sete mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$57.501,21 (cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.14.444042.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, PREFEITO DE RUSSAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal

nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.468, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativo nº1055419/2016, 1307396/2016 e 1308023/2016. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** das Ruas José Capistrano - Piranhas, Cristina Cabral - Saguim, José Maria dos Santos - Bailarina, Joaquim de Oliveira Magalhães - Bailarina e Neon Sales Lopes - Bailarina, no Município de Acaraú/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$424.367,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$396.604,93 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$27.762,35 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alexandre Ferreira Gomes Da Silveira, PREFEITO DE ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.468, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativo nº6354408/2013, 3555235/2014, 3860448/2015, 5477188/2015, 0253179/2016 e 0877458/2016. OBJETO: A objetivando a **pavimentação em pedra tosca com rejuntamento** na Rua do Conjunto Irmã Cecília, na sede do Município de Bela Cruz/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$121.037,01 (cento e vinte e um mil, trinta e sete reais e um centavo), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$22.037,01 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e um centavo) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho, PREFEITO DE BELA CRUZ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº020/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.468, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativos nº1005845/2016, 1008704/2016 e 1883940/2016. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** na Rua projetada do Bairro das Pedrinhas ao Bairro do Japão - Cariré/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 05 de maio de 2016. VALOR: R\$175.033,48 (cento e setenta e cinco mil, trinta e três reais e



quarenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$15.033,48 (Quinze mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.11.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.010.18322.11.44404200.1.01.00.0.40. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e ANTÔNIO RUFINO MARTINS, PREFEITO DE CARIRÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº022/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE CATUNDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativo nº1004350/2016 e 2177887/2016. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e drenagem** das ruas Vereador Abel Felício de Oliveira, João Sebastião (Rua da Cruz), Antônio Paiva de Oliveira, Antônia Rodrigues de Oliveira, Vila Nau, José Abreu Filho, João Carlos de Oliveira e Raimundo Rodrigues Vasconcelos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$539.682,36 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$39.682,36 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.12.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Pereira Leitão, PREFEITO DE CATUNDA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº025/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE IRACEMA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativos nº1060692/2016, 1449930/2016 e 2038674/2016. OBJETO: A **Construção de pavimentação em pedra tosca** das Ruas Honorato José de Queiroz, Manoel Gomes da Silva, Antônio Valdir de Queiroz, Joaquim Holanda Bessa, Sinésio Enésio Magalhães e Joaquim de Holanda Campelo, no bairro Jatobá. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$543.973,08 (quinhentos quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$43.973,08 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.14.444042.1.00.00.0.40.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Juarez Diogenes Tavares, PREFEITO DE IRACEMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº027/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015, e Processos Administrativo nº2055218/2016. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** no bairro Aposados e Jardim das Oliveiras na sede do município de Camocim/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$290.570,95 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$15.570,95 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.05.444042.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Mônica Gomes Aguiar, PREFEITA DE CAMOCIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº662/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº3336857/2016, de acordo com a determinação judicial da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, proferida nos autos do Processo nº54083-20.2014.8.06.0167, **RESOLVE SUSPENDER PREVENTIVAMENTE**, do exercício de suas funções, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES**: 1- APRÍGIO TELES MASCARENHAS NETO, matrícula Nº2915-1-X; 2- FRANCISCO SERGIO GUIMARÃES CORDEIRO, Matrícula Nº2935-1-2; 3- MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula Nº1825-1-6; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº663/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.210, parágrafo único, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE** determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para no prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apurar os fatos, ações e omissões que no curso da apuração surjam conexos aos relatados no Processo nº3341990/2016 e outros. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2012

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900,



Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CALLOU LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Saraiva da Cruz, 120, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Barbalha/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I e 65 §8º da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº1923100/2016 devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Umarizeira, 56 – Centro – Barbalha/Ce, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito no Município de Barbalha/Ce., por 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 14 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; HERALDO LUNA CALLOU- Construtora Callou..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO CARLOS FIRMINO SALES**; V - ENDEREÇO: Rua João Vieira Cavalcante, 06, Centro – Pedra Branca -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº1705340/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** por 12 (doze) meses, **da vigência** do contrato de locação do imóvel situado na Rua Francisco Vieira Cavalcante, 329 – Centro – Pedra Branca-CE, destinando-se à manutenção do funcionamento do Posto do DETRAN/CE no município, com início em 30/04/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/04/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 19 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; ANTÔNIO CARLOS FIRMINO SALES- Proprietário do imóvel de PEDRA BRANCA-CE..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONEX ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Alfeu Alboim, 34, Papicu – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº2124171/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/05/2016; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/05/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 08 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; JOÃO LAÉRCIO BEZERRA MENDES- Representante CONEX ENGENHARIA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **EFICAZ**

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI EPP; V - ENDEREÇO: R. Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº2124759/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 02 (CARIRIAÇU), conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/05/2016; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 25/05/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 11 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; FRANCISCO URIEL MENESES AGUIAR Representante EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2014

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 4995 - Barra do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, II, "b"; da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº5428535/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **readequação dos quantitativos dos serviços constantes no orçamento original**, objetivando suprimir/incluir itens entre planilhas de uma mesma macrorregião (Tianguá e Sobral), conforme parecer técnico constante no processo; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 22 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR Superintendente DAE; PAULO SÉRGIO SANTOS PEREIRA P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **JOSÉ HÉLIO GIRÃO**; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Costa, Altos - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº2448279/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** por 12 (doze) meses, **da vigência** do contrato de locação do imóvel situado na Rua Raimundo Costa, 765 – Bairro Centro – PACAJUS-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE, com início em 27/05/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/05/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 03 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ HÉLIO GIRÃO- Proprietário do imóvel de PACAJUS-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **ACESSO COMERCIAL LTDA**. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE**



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONTROLE DE SENHAS E GUICHÊS, pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$141.268,20 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) pagos em despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 432.00006.26.122.500.28.453.22.339030.70.1 (peças) e 432.00003.26.122.500.28.453.22.339039.70.1 (serviços). **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 27 de abril de 2016. **SIGNATÁRIOS:** IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE e ALDO PEREIRA RIBEIRO- EMPRESA ACESSO COMERCIAL LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2014

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº64/2014-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;** V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0661.000139/2015-20-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII -

OBJETO: redução do valor previsto na Cláusula Segunda do Terceiro Aditivo, bem como a repactuação salarial do Contrato em referência; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.562.915,95 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece e Ana Valéria do Nascimento Nobre, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº73/2014-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, I, §2º, e art.65, I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0770.000162/2015-22-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$383.165,74 (trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em percentual correspondente a 24,93%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.920.098,91 (hum milhão, novecentos e vinte mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 4 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº195/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS no uso das atribuições legais, consolidadas no item “A”, inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, **RESOLVE NOMEAR**, os **EMPREGADOS** integrantes da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 01 de Abril de 2015. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 17 DE MAIO DE 2016

Lotação: GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
FRANCISCO WILSON FALCAO JUNIOR	GERENTE DE EDIFICAÇÕES	N1
GALBA LOBO TERCIO	TÉCNICO JÚNIOR DE EDIFICAÇÕES	N3

Lotação: GERÊNCIA DE TÚNEIS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GEORGE ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE	TÉCNICO PLENO DE TÚNEIS	N2
NEWTON CESAR MARTINIANO DO AMARAL MOURAO	GERENTE DE TÚNEIS	N1

*** **

PORTARIA Nº211/2015-DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, consolidadas no item “A”, inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, **RESOLVE NOMEAR**, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de TÉCNICO PLENO DE EDIFICAÇÕES, símbolo N2, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE



EDIFICAÇÕES integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS a partir de 08 de Junho de 2015. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº055/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, consolidadas no item "A", inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, **JOSÉ AURILO CAVALVANTE LIMA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo N1, lotado(o) no(a) ASSESSORIA TÉCNICA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 05 de Janeiro de 2016. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR PRESIDENTE
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº058/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2016-DPR DE 10 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DÍARIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ângelo Cunha Lima	Assistente Operacional	10260	V	14.05.2016 a 19.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	36,5	61,33	2.686,26	222,60	2.908,86
Evaldo Jansen Alves da Silva	Auxiliar Operacional	10157	V	14.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,67	222,60	2.835,27
José Carlos de Sousa Pereira	Auxiliar Operacional	10200	V	14.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,67	222,60	2.835,27
Nelson Andrade da Silva Júnior	Auxiliar Operacional	10039	V	14.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,67	222,60	2.835,27
Marlon Ribeiro Rodrigues	Assistente de Segurança	10141	V	14.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,67	222,60	2.835,27
Genildo Alves de Sousa	Assistente de Segurança	10134	V	14.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,67	222,60	2.835,27

*** **

PORTARIA Nº059/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação assistida do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº059/2016-DPR DE 10 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DÍARIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Raimundo Ribeiro de Sousa Júnior	Assistente Operacional	10298	V	14.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,67	70,60	2.683,27
José Aloísio Luz Júnior	Auxiliar Operacional	10037	V	15.05.2016 a 17.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,47	70,60	2.536,07
Irapuan da Silveira Araújo Filho	Auxiliar Operacional	10197	V	15.05.2016 a 17.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,47	70,60	2.536,07
Antônio Narciso Monteiro Matos	Auxiliar Operacional	10178	V	15.05.2016 a 17.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,47	70,60	2.536,07
Francisco Iraildo Nogueira da Silva	Assistente de Segurança	10099	V	14.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	35,5	61,33	2.612,67	70,60	2.683,27
Eudembergue Lima Cavalcante	Assistente de Segurança	10136	V	15.05.2016 a 17.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,47	70,60	2.536,07
Francisco Elizeu de Oliveira Maciel	Assistente de Segurança	10131	V	15.05.2016 a 17.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	33,5	61,33	2.465,47	70,60	2.536,07

*** **



PORTARIA Nº060/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2016-DPR DE 11 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Paulo José Santos Brito	Assistente Controlador de Movimento	10018	V	15.05.2016 a 12.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09
Murilo Vasconcelhos Gadelha	Assistente Condutor	10068	V	15.05.2016 a 2.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09
Francisco Adriano Moraes Aurélio de Menezes	Assistente Condutor	10299	V	15.05.2016 a 12.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09
Francisco Antônio Costa Ribeiro	Assistente Condutor	10075	V	15.05.2016 a 12.06.2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	222,60	2.320,09

*** **

PORTARIA Nº061/2016-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação assistida do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2016-DPR DE 11 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Jorge Henrique Tavares de Sousa	Assistente Controlador de Movimento	10230	V	15.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	34,5	61,33	2.539,07	70,60	2.609,67
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	V	15.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	34,5	61,33	2.539,07	70,60	2.609,67
Jair Carlos de Sousa	Assistente Condutor	10069	V	15.05.2016 a 11.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	27,5	61,33	2.023,89	70,60	2.094,49
Albert Euler Pinheiro de Lima	Assistente Condutor	10070	V	08.05.2016 a 18.06.2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	37,5	61,33	2.759,86	70,60	2.830,46

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/METROFOR/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem); II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz nº2040, Bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogado** por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato, contados de 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser paga através do Tesouro Estadual.; X - DA VIGÊNCIA: 12/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº08/METROFOR/2015 que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 25 de Abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: EDUARDO FONTES ROTZ e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pelo METROFOR e EDGAR DE CASTRO NUNES pela empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE ASSISTENTE E ADJUNTO EDITAL Nº12/2016

FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº01/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art.62, incisos I e V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com base no que consta do processo Nº0796725/2016/VIPROC, considerando a reunião do dia 06 de janeiro de 2015 com o Governador do Estado do Ceará, em que foi autorizada a abertura do Edital de concurso para professor efetivo; considerando, que, conseqüentemente, não há professor concursado a ser chamado por força de concurso anterior e considerando a Resolução nº01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE torna público, para



conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 10 (dez) dias corridos, a serem iniciadas 15 (quinze) dias ininterruptos após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor Efetivo Assistente e Adjunto, na Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Classe, Regime de Trabalho, Titulação Mínima Exigida e Exigências na Formação Acadêmica indicados no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:
 - a) Lei Estadual nº11.712, de 24 de julho de 1990;
 - b) Estatuto e Regimento Geral da UVA;
 - c) Lei Estadual nº14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008;
 - d) Lei Estadual nº15.900, 09 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E de 09/12/2015;
 - e) Resolução nº01/2016- CEPE/UVA, de 04 de fevereiro de 2016, que aprova o Edital para Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Efetivo Assistente e Adjunto da UVA.
- 1.2 O certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam no Anexo I.
- 1.3 Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante deste Edital, estão descritos a seguir:
 - a) Anexo I - Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Vagas, Classe, Regime de Trabalho e Titulação Mínima Exigida;
 - b) Anexo II – Exigências na Formação Acadêmica por Classe;
 - c) Anexo III – Conteúdo dos pontos referentes aos Setores de Estudo;
 - d) Anexo IV – Títulos a serem aferidos, distribuídos nos grupos seguintes: GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA; GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA; GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL e GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 1.4 O Certame compreenderá as seguintes fases: 1ª e 2ª fases, de caráter eliminatório e classificatório, e 3ª fase, de caráter classificatório.
 - 1ª Fase – Prova Escrita Dissertativa
 - 2ª Fase – Prova Didática
 - 3ª Fase – Prova de Títulos
- 1.5 O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú-CEPS/UVA.
- 1.6 As provas serão aplicadas somente em Sobral, em data, local e horário a serem divulgados no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na internet, na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.7 As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.8 Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do site <http://concursos.uvanet.br>.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO ASSISTENTE E ADJUNTO.

- 2.1 Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- 2.4 Ter concluído curso reconhecido de bacharelado ou licenciatura plena, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição estrangeira.
- 2.5 Ter a titulação mínima exigida para o setor de estudo de opção do candidato (Anexo I).
- 2.6 Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 2.7 Apresentar o original da documentação constante no item 4.4 por ocasião da posse.
- 2.8 Ter cumprido as normas e condições deste Edital.

3. DOS SETORES DE ESTUDO

- 3.1. Por setor de estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.
- 3.2. Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 3.3. Os professores aprovados e nomeados cumprirão suas atividades de magistério, conforme disposto na Resolução nº14/2011 – CONSUNI ou sua sucedânea.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições terão início às 08 horas (horário local) do primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, com término às 18 horas do último dia (horário local).
- 4.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a contratação, no caso de aprovação.
- 4.4. O candidato, ao se inscrever, fica ciente que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da posse, deverá enquadrar-se nas seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;
 - f) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 - i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e o Anexo I deste Edital;
 - j) não ter sido dispensado, por justa causa ou demitido a bem do serviço público, no âmbito do Estado do Ceará, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
 - k) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade, na forma do Anexo I deste Edital;
 - l) exercer a docência de nível superior através de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, além daquelas objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação, nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 4.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem 4.4 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, por ocasião da posse, para Admissão, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, não cabendo recurso.
- 4.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, de acordo com o subitem 4.8 deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 4.7. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na internet funcionará até às 18h00min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.
- 4.8. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, durante o período das



inscrições, por meio dos links correlatos ao Concurso de que trata este Edital, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário.
- b) O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- c) Efetuar o pagamento referente à inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, podendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 4.9. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Concurso se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
- 4.10. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso, junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.
- 4.11. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.12. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento não serão aceitas.
- 4.13. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.
- 4.14. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição on-line, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.
- 4.16. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEPS/UVA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-la de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.17. Após a solicitação de inscrição via internet, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga, classe ou setor de estudo.
- 4.18. Não haverá devolução da importância paga.
- 4.19. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.
- 4.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.21. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, durante o período das inscrições, junto à CEPS/UVA, localizada à Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDA0, Sobral, Ceará ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.22. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.23. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.24.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.25. Para fins deste Edital, poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ser Servidor Público do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de

1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação;

- b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995;
- c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;
- c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art.3º da Lei Estadual nº14.859/2010:
- I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
- c.1.1) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- c.1.2) Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.
- d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos, na forma da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.
- 4.25.1. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, acompanhados da documentação comprobatória, deverão ser encaminhados através dos CORREIOS, via SEDEX, para a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Av. da Universidade, nº850, Bairro Betânia, CEP: 62.040-370, com data limite de postagem até o quinto dia das inscrições. No envelope deverá estar especificado “DOCUMENTAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO”.
- 4.25.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.
- 4.25.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 4.25.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) não solicitar a isenção durante o preenchimento da ficha de inscrição on-line;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.25.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.
- 4.25.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.25.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito no presente certame.
- 4.26. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.27. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA, que indeferirá aqueles que não atenderem às disposições deste Edital.
- 4.28. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no site <http://concursos.uvanet.br> e no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 4.29. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado.



- 4.30. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, nº850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas ou enviá-los através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.31. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.31.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.
- 4.31.2. Reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas por setor de estudo.
- 4.31.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para portadores de deficiência.
- 4.31.4. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da inscrição.
- 4.31.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 4.31.6. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no ato de sua inscrição, através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.31.7. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem anterior, ficará sujeita à apreciação e deliberação da CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.31.8. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.31.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.
- 4.31.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.
- 4.31.10. A inobservância do disposto no subitem 4.31.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.
- 4.31.11. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência neste Edital, em virtude da oferta de vagas para cada setor de estudo ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.
- 5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**
- 5.1. O Concurso constará de provas ESCRITA DISSERTATIVA e DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, e de TÍTULOS, de caráter somente classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação com comprovação no currículo entregue pelo candidato.
- 5.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada setor de estudo, que será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área idêntica ou afim ao respectivo setor de estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.
- 5.2.1. Em se tratando de vaga para a Classe Adjunto, a titulação mínima exigida para todos os membros da Comissão Examinadora será de Doutor.
- 5.2.2. A CEPS/UVA poderá indicar, ouvida a Reitoria, um professor com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas nos subitens 5.2 e 5.2.1, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao setor de estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:
- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
- b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
- c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.
- 5.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.5. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com a Comissão Examinadora.
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 5.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do presente concurso.
- 5.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou representante da CEPS;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



- 5.16. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.19. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª FASE)**
- 6.1. O programa de cada setor de estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da prova escrita dissertativa e também para a prova didática, excetuando-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.
- 6.2. A prova escrita dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado pelo curso ao qual está vinculado o setor de estudo do concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo setor de estudo e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da prova.
- 6.3. A prova escrita dissertativa para o setor de estudo de Educação Especial em Libras deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.2º, §1º, inciso III, alíneas(a) e (b).
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita dissertativa com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).
- 6.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita dissertativa e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com até uma casa decimal.
- 6.6.1. No julgamento da prova escrita dissertativa cada membro da Comissão Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).
- 6.6.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 6.7. A nota da prova escrita dissertativa de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 6.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, já na sua primeira fase, o candidato que obtiver nota na prova escrita dissertativa inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 6.9. Somente participarão da prova didática os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quántuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.
- 6.10. O candidato que for reprovado na primeira fase ou não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido à prova didática da segunda fase do concurso, sendo eliminado do certame.
- 6.11. Somente terão acesso às salas de aplicação da prova escrita dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o setor de estudo, nelas alocados, fiscais da CEPS/UVA, Comissão Organizadora do Concurso e pessoas credenciadas.
- 7. DA PROVA DIDÁTICA (2ª FASE)**
- 7.1. A prova didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo setor de estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.
- 7.2. Sobre a prova didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
 - Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da comissão coordenadora do concurso ou da Comissão Examinadora.
 - Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
 - No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da prova didática do próximo candidato.
 - Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
 - Ao ingressar na sala de prova, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso). O currículo deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e setor de estudo de opção do candidato.
- 7.3. O sorteio do ponto de cada candidato a um mesmo setor de estudo se fará com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros credenciados pela CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita dissertativa e enquadrados no subitem 6.9, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de ministração das aulas, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 7.4. A data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita dissertativa, no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 7.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, os membros credenciados pela CEPS-UVA realizarão o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, no Quadro de Avisos da CEPS, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua prova didática, nem contestar o ponto sorteado.
- 7.6. A representação de que trata o subitem anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.
- 7.7. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou que comparecer fora do horário no dia marcado para ministração da aula de sua prova didática, bem como não cumprir o previsto no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano de aula, em 3 (três) vias, que, obrigatoriamente, entregará à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato.
- 7.9. A prova didática dos candidatos à vaga do setor de estudo Educação Especial e Libras deverá ser ministrada em LIBRAS, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.
- 7.10. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto no subitem 7.14, alínea a deste Edital.
- 7.11. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 7.12. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.



- 7.13. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no subitem 7.11.
- 7.14. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
 - domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
 - coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);
 - controle emocional (zero a um ponto).
- 7.15. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.16. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Concurso, nesta segunda fase, o candidato que obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 7.17. A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª FASE)

- 8.1. A prova de títulos, terceira fase do concurso, apenas classificatória, e que será aplicada para os candidatos aprovados na primeira e segunda fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.
- 8.2. O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso).
- 8.2.1. O currículo deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e setor de estudo de opção do candidato.
- 8.2.2. A documentação entregue pelo candidato deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do Anexo IV deste edital, separada e identificada por Grupo/Subgrupo.
- 8.2.3. O candidato que não entregar seu currículo conforme os subitens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital receberá nota ZERO nesta terceira fase do concurso.
- 8.3. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados da Tabela do Anexo IV deste Edital, apresentados pelo candidato, obtidos em Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou Estrangeiras, devidamente revalidados.
- 8.4. Os títulos serão avaliados por uma comissão especialmente designada para esse fim, que observará a discriminação e pontuação das tabelas constantes no Anexo IV deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Avaliadora, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.5. Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades relacionados à área de conhecimento dos setores de estudo e áreas correlatas, que constem do Anexo IV deste Edital, e forem indicados no currículo entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados.
- 8.6. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.
- 8.7. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Comissão Avaliadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela CAPES.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples de suas notas nas três provas das fases do Concurso, com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{M1+M2+M3}{3}$$

NF = Nota final

M1 = Média das notas da Prova Escrita Dissertativa.

M2 = Média das notas da Prova Didática

M3 = Média das notas da Prova de Títulos

- 9.2. A classificação dos candidatos no Concurso será feita por setor de estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Havendo dois ou mais candidatos empatados, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação dos mesmos será feita utilizando para desempatar o critério da maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.
- 9.5. Persistindo o empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa.
 - a maior nota obtida na Prova Didática.
 - o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo.
 - a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - sorteio.
- 9.6. O desempate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa.
 - a maior nota obtida na Prova Didática.
 - o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo.
 - a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - a maior idade.
 - sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As médias aritméticas mencionadas nos subitens 6.7, 7.15, 8.4 e 9.1 deste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.
 - do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).
 - a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 10.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases do Concurso, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação da decisão recorrida, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no protocolo geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, Sobral-CE, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 10.4. Os documentos entregues pelo candidato serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos, nem fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso, ou as instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.
- 10.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito de ser nomeado para a UVA, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.



- 10.7. O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar a Resolução de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável apenas uma vez por igual período.
- 10.8. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.
- 10.9. O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

Cargo/Classe/ Nível Inicial	Vencimento Base	Gratificação de Dedicação Exclusiva	Gratificação de Regência de Classe	Gratificação de Incentivo Profissional	Total da Remuneração
Professor Assistente/ Nível D	R\$4.147,04	R\$1.658,82	R\$41,47	R\$2.488,22	R\$8.335,55
Professor Adjunto/ Nível I	R\$5.336,63	R\$2.134,65	R\$53,37	R\$4.269,30	R\$11.793,95

OBS: Remuneração alterada, a partir de 01/01/2015, mediante Lei nº15.747 de 29/12/2014, publicada no D.O.E de 30/12/2014.

- 10.10. O provimento do cargo de professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na referência inicial da classe de professor assistente ou adjunto conforme sua inscrição e nela o nomeado permanecerá durante 3 (três) anos, período correspondente ao estágio probatório.
- 10.11. A lotação dos candidatos nomeados será feita pelas Coordenações dos Cursos sob a supervisão das Direções dos Centros, de acordo com o setor de estudo de opção do candidato.
- 10.12. O candidato convocado para posse que não aceitar, não comparecer, tiver impedimento de ser admitido para o setor de estudo de sua opção ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo setor de estudo.
- 10.13. Havendo vagas remanescentes, poderá ser aberto novo Edital, com possíveis alterações no curso, setor de estudo, classe e perfil exigidos.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, Executora do Concurso Público.

Sobral, 29 de abril de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO, CURSO, SETOR DE ESTUDO, VAGA, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Assistente e Adjunto
Edital Nº12/2016

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Vaga(s)	Classe/ Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	02	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Zoologia	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Botânica – Ficologia e Micologia	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Botânica – Criptógamas e Fanerógamas	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Zootecnia	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Forragicultura e Pastagem Nativa Economia Rural	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Física	Física da Matéria Condensada	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Química				
		Química Geral e Tecnológica	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Físico-Química e Tecnologia de Processos Químicos	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Química Geral e Ensino de Ciências	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Química Geral e Analítica	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Teoria do Conhecimento	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		História da Filosofia Medieval	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Letras (Inglês)	Linguística da Língua Inglesa	01	Assistente D/40H + DE	Mestre
			Literatura e Cultura dos Povos de Língua Inglesa	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
	Ensino da Língua Inglesa		01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Letras (Português)	Ensino da Língua Portuguesa	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Linguística Aplicada	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Pedagogia	Gestão e Modalidades Educativas	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Docência e os Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Educação Especial e Libras	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Centro de Ciências Humanas - CCH	Geografia	Ensino de Geografia	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
Geografia Regional e Geopolítica			01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
Geografia Ambiental			01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
Ciências Sociais		Metodologia do Ensino das Ciências Sociais	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Teoria Antropológica	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Enfermagem	02	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
Centro de Ciências da Saúde - CCS		Enfermagem Clínica e Cirúrgica	02	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
TOTAL			29	-		

ANEXO II – EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA POR CLASSE
Cargo de Professor Efetivo – Classe Assistente D com 40H/D.E

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE	Letras	Linguística da Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Língua Inglesa com Mestrado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.



Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica	
	Pedagogia	Educação Especial e Libras	Graduação em Letras/Libras ou Pedagogia com Mestrado em Educação ou áreas afins, com Formação em Libras.	
Cargo de Professor Efetivo – Classe Adjunto I com 40H/D.E.				
Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica	
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado em Educação ou áreas afins.	
		Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Zoologia ou áreas afins.	
		Botânica – Ficologia e Micologia	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Botânica; ou Biologia Vegetal; ou Biodiversidade Vegetal; ou Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente; ou Biologia de Fungos, Algas e Plantas; ou Ciências Biológicas na área específica de Botânica ou Biologia Vegetal.	
		Botânica – Criptógamas e Fanerógamas	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Botânica; ou Biologia Vegetal; ou Biodiversidade Vegetal; ou Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente; ou Biologia de Fungos, Algas e Plantas; ou Ciências Biológicas na área específica de Botânica ou Biologia Vegetal.	
	Zootecnia	Forragicultura e Pastagem Nativa	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou áreas afins, com Doutorado na área.	
		Economia Rural	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou áreas afins, com Doutorado em Economia Rural, Economia Agrícola ou Economia Agroalimentar ou Economia e Economia Aplicada com ênfase em Economia Rural, Economia Agrícola ou Economia Agroalimentar.	
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Física	Física da Matéria Condensada	Graduação em Física com Doutorado em Física ou áreas afins.	
		Química	Química Geral e Tecnológica	Bacharelado em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química com Doutorado em Físico-Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Petróleo ou Ciências dos Materiais.
			Físico-Química e Tecnologia de Processos Químicos	Bacharelado em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química com Doutorado em Físico-Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Petróleo ou Ciências dos Materiais.



Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE		Química Geral e Ensino de Ciências	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial com Doutorado em Educação ou Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Química Científica e Tecnológica ou em Educação em Ciências ou Ensino, Filosofia e História das Ciências.
		Química Geral e Analítica	Graduação em Química Industrial, ou Bacharelado em Química, ou Engenharia Química, ou Licenciatura em Química com Doutorado ou Livre Docência em Química ou Química Analítica.
	Filosofia	Teoria do Conhecimento	Graduação e Doutorado em Filosofia.
		História da Filosofia Medieval	Graduação e Doutorado em Filosofia.
	Letras (Inglês)	Literatura e Cultura dos Povos de Língua Inglesa	Doutorado em Letras, Licenciatura em Letras Língua Inglesa
		Ensino da Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Língua Inglesa com Doutorado em Letras.
		Letras (Português)	Ensino da Língua Portuguesa
		Linguística Aplicada	Licenciatura em Letras Português com Doutorado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.
			Licenciatura em Letras Português com Doutorado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada.
		Pedagogia	Gestão e Modalidades Educativas
		Docência e os Processos Educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia com Mestrado e Doutorado em Educação.
Centro de Ciências Humanas - CCH	Geografia	Ensino de Geografia	Graduação em Geografia com pós-graduação stricto sensu – Licenciatura em Geografia ou em Educação com Mestrado e Doutorado em Geografia ou em Educação.
		Geografia Regional e Geopolítica	Graduação em Geografia com Mestrado e Doutorado em Geografia.
		Geografia Ambiental	Graduação em Geografia com Mestrado e Doutorado em Geografia e áreas afins.
	Ciências Sociais	Metodologia do Ensino das Ciências Sociais	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia com Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou em Ciências Políticas.
		Teoria Antropológica	Graduação em Ciências Sociais com Doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia.
			Graduação em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	Enfermagem Clínica e Cirúrgica	Graduação em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.



ANEXO III – CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Assistente e Adjunto.
Edital Nº12/2016

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Ensino em Biologia

1. Planejamento do trabalho docente: conteúdos, métodos e recursos didáticos na estruturação das aulas de Ciências e de Biologia.
2. O currículo na formação de professores de Ciências e de Biologia e sua relação com a prática docente atual.
3. O processo ensino aprendizagem e a avaliação em Ciências e em Biologia.
4. As Tecnologias da Informação (TIC) aplicadas ao ensino aprendizagem de Ciências e de Biologia.
5. Ensino de Ciências e Biologia: história, prática e novas perspectivas nos espaços educativos.
6. Livros didáticos de Ciências e Biologia no Brasil: como utilizar, avaliar e selecionar conteúdos.
7. A Pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas.
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia.
9. Legislação educacional e ensino de Ciências e de Biologia: desafios, avanços e perspectivas para a prática docente.
10. O estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e de Biologia: concepções, desafios e perspectivas.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Zoologia

1. Origem e evolução dos Metazoa.
2. Caracteres gerais do Filo Mollusca. Irradiação adaptativa em Bivalvia e Gastropoda e sua importância econômica.
3. Caracteres gerais e diversidade do Filo Annelida, estratégias reprodutivas, importância econômica e ecológica.
4. Caracteres gerais e morfologia comparada dos artrópodes.
5. Chondrichthyes e Teleostomi: características gerais, filogenia, diversidade morfológica, reprodução e adaptações ao ambiente aquático.
6. Evolução e adaptações dos vertebrados ao ambiente terrestre.
7. Amphibia: características gerais, filogenia, diversidade morfológica, reprodução e estratégias de defesa.
8. Anapsida e Diapsida (exceto aves): características gerais, filogenia, diversidade morfológica e reprodução.
9. Aves: morfologia, adaptações ao ambiente aéreo e estratégias reprodutivas e alimentares.
10. Caracterização morfológica e relações filogenéticas dos principais grupos de mamíferos.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Botânica – Ficologia e Micologia

1. Algas Verdes e Algas Vermelhas: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
2. Ascomicetos: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
3. Basidiomicetos: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
4. Cianobactérias: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
5. Euglenófitas, Criptófitas, Haptófitas e Dinoflagelados: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
6. Fungos Liquezados: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
7. Heterocontas: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
8. Organismos Plasmodiais e Organismos Pseudoplasmodiais: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.

9. Origem evolutiva e diversificação das principais linhagens e filós de algas.

10. Quitrídios e Zigomicetos: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Botânica – Criptógamas e Fanerógamas

1. Monilófitas: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
2. Gimnospermas: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
3. Eudicotiledôneas: aspectos morfológicos, taxonômicos e evolutivos.
4. Origem, evolução e conquista do ambiente terrestre pelas plantas.
5. Hepáticas, Antóceros e Musgos: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
6. Sistemática Vegetal: histórico, identificação, descrição, nomenclatura, classificação e atualidades.
7. Angiospermas Basais e Magnolóideas: aspectos morfológicos, taxonômicos e evolutivos.
8. Coleções botânicas: coleta, manejo, herbário e importância das coleções botânicas para estudos de diversidade e conservação.
9. Licófitas: caracterização, morfologia, reprodução, sistemática, ecologia, importância econômica e aspectos evolutivos.
10. Monocotiledôneas: aspectos morfológicos, taxonômicos e evolutivos.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: FORRAGICULTURA E PASTAGEM NATIVA

1. Ecofisiologia de plantas forrageiras.
2. Formação de pastagens.
3. Métodos de avaliação de plantas forrageiras.
4. Plantas forrageiras convencionais e não convencionais.
5. Estratégias de conservação de plantas forrageiras.
6. Ecologia de pastagens nativas.
7. Manipulação e manejo de pastagens nativas.
8. Degradação e recuperação de pastagens nativas.
9. Ciclagem de nutrientes em pastagens nativas.
10. Funcionamento e manejo de sistemas agrofloreais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: ECONOMIA RURAL

1. A análise financeira de investimentos como instrumento de tomada de decisão para o produtor rural.
2. Critérios de análise de investimento e análise de sensibilidade.
3. Parâmetros produtivos e a análise econômica de sistemas de produção agropecuária.
4. A teoria da firma e a análise da eficiência técnica e econômica dos sistemas de produção.
5. Custos de produção e análise de rentabilidade na agropecuária.
6. Estudos básicos para a elaboração de um projeto agropecuário.
7. Estudo de mercado e a determinação da escala de produção e localização do empreendimento agropecuário.
8. Importância do marketing para a empresa rural.
9. Pesquisa de marketing em alimentos e o desempenho da empresa rural.
10. Indicadores de viabilidade financeira de investimento.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA

1. Formulação Lagrangeana e Hamiltoniana.
2. Forças Centrais (Abordagem clássica).
3. Segunda Lei da Termodinâmica e Entropia.
4. Potenciais Termodinâmicos.
5. Ensemble Canônico.
6. Problemas de Valor de Contorno na Eletrostática.
7. Ondas Eletromagnéticas Planas.
8. Oscilador Harmônico Quântico.
9. Simetrias e Lei de Conservação em Sistemas Quânticos.



10. Espectroscopia de Raio-X.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA GERAL E TECNOLÓGICA

1. Estrutura Atômica da Matéria e Classificação Periódica dos Elementos Químicos.
2. Ligações Químicas e Forças Intermoleculares.
3. Soluções Químicas.
4. Estudo dos gases.
5. Termodinâmica e eletroquímica.
6. Processos Químicos Industriais.
7. Petróleo e Petroquímica.
8. Biocombustíveis.
9. Plásticos e Polímeros.
10. Óleos, Gorduras e Ceras.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: FÍSICO-QUÍMICA E TECNOLOGIA DE PROCESSOS QUÍMICOS

1. 1ª Lei da Termodinâmica.
2. 2ª e 3ª Leis da Termodinâmica.
3. Eletroquímica.
4. Estudo dos gases.
5. Equilíbrio Físico em Sistemas Simples.
6. Cinética e Equilíbrio Químico.
7. Processos Químicos Industriais.
8. Processos Corrosivos.
9. Processos e Operações nas Indústrias de: Ácido Clorídrico, Amônia e Cloro.
10. Processos e Operações nas Indústrias de: Cimento, Cerâmica e Vidro.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA GERAL E ENSINO DE CIÊNCIAS

1. Estequiometria.
2. Ácidos e bases.
3. Termoquímica.
4. Cinética química.
5. A natureza da Química e suas implicações para o ensino.
6. Concepções epistemológicas de professores de Ciências e de Química.
7. Análise e avaliação de livros didáticos de Ciências e de Química do ensino básico.
8. O uso do lúdico no ensino de Ciências e de Química.
9. O emprego da História e Filosofia da Ciência no ensino de Ciências e de Química da educação básica.
10. O papel do estágio supervisionado na formação do professor de Ciências/Química.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA

1. Estrutura Atômica.
2. Ácidos e Bases.
3. Equilíbrios Químicos em Soluções.
4. Teoria Geral da Análise Gravimétrica e suas Aplicações.
5. Teoria Geral das Análises Volumétricas de Neutralização e de Precipitação.
6. Teoria Geral das Análises Volumétricas de Óxido-Redução e de Complexação.
7. Métodos Potenciométricos e Condutométricos de Análise.
8. Métodos de Análise Baseados em Espectroscopia Molecular.
9. Métodos de Análise Baseados em Espectroscopia Atômica.
10. Métodos de Análise Baseados nas Cromatografias Gasosa e Líquida.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: TEORIA DO CONHECIMENTO

1. A fundamentação do conhecimento em Platão.
2. A questão do conhecimento em Aristóteles.
3. A Teoria da iluminação de Santo Agostinho.
4. As questões sobre Verdade e conhecimento de Santo Tomás de Aquino.
5. O racionalismo cartesiano.
6. O empirismo humeano.

7. O criticismo kantiano.

8. O idealismo hegeliano.

9. A fenomenologia de Husserl.

10. Verdade e método em Gadamer.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL

1. Fontes da filosofia medieval: platonismo, aristotelismo e doutrina cristã.
2. A filosofia árabe: Avicena e Averróis.
3. A síntese entre Fé e Razão na idade média.
4. Santo Anselmo e as provas da existência de Deus.
5. O Problema do Livre Arbítrio em Santo Agostinho.
6. A questão dos universais em Abelardo.
7. O pensamento político medieval: poder temporal e poder celestial.
8. O problema do mal na filosofia medieval.
9. O Ente e a Essência em Santo Tomás de Aquino.
10. Cidade de Deus e Cidades dos Homens: acerca da História.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: LINGÜÍSTICA DA LÍNGUA INGLESA

1. English Phonetics and Phonology: the IPA and variations of American and British sounds.
2. Theories of second language acquisition.
3. Relationship between language and society: Linguistic variation to social variation.
4. Tense, mood and aspect.
5. Paradigmatic and syntagmatic relations.
6. Syntactic and semantic functions of subordinate clauses.
7. Word formation: lexemes, morphemes and allomorphs.
8. Syntax of complex sentences.
9. Text pragmatics and critical discourse analysis: from Wittgenstein to Fairclough.
10. Variability in interlanguage.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: LITERATURA E CULTURA DOS POVOS DE LÍNGUA INGLESA

1. English Phonetics and Phonology: the IPA and variations of American and British sounds.
2. Theories of second language acquisition.
3. Relationship between language and society: Linguistic variation to social variation.
4. Prepositional phrases: semantic features and syntactic functions.
5. Paradigmatic and syntagmatic relations.
6. Expressing attitudes towards the event: modality.
7. Nominalization and grammatical metaphor.
8. Syntactic functions and structures of the clause.
9. Text pragmatics and critical discourse analysis: from Wittgenstein to Fairclough.
10. Variability in interlanguage.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: ENSINO DA LÍNGUA INGLESA

1. The EFL teacher: foundations and identities in the 21st century.
2. Sociocultural dimensions of teaching-learning English as a foreign language.
3. The PCNs and English teaching: between local and global spheres.
4. Teaching English for Specific Purposes.
5. Developing writing skills in English language classrooms: theory and practice.
6. The school environment: learning conditions and the foreign language learning process.
7. Linguistic theory and language teaching: emergence of a relationship.
8. Methods and approaches of foreign language teaching.
9. EFL in Brazilian public schools: interdisciplinary approaches and challenges.
10. Paper-versus computer-based teaching: using technology to teach language and literature.



Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. A linguística e o ensino da Língua Portuguesa: desafios e perspectivas.
2. Contribuições da fonética e da fonologia à alfabetização escolar e ao ensino da Língua Portuguesa.
3. Contribuições da sintaxe ao ensino da Língua Portuguesa e aos estudos do texto.
4. Enfoques semântico e pragmático no ensino da Língua Portuguesa.
5. Ensino de Literatura e escrita baseado nos gêneros textuais: perspectivas de atuação docente.
6. Ensino de Língua Portuguesa no contexto das tecnologias de informação e comunicação.
7. Ensino e aprendizagem da ortografia em Língua Portuguesa: interações em sala de aula.
8. Gêneros discursivos e tipologias textuais na prática de ensino da Língua Portuguesa.
9. Lexicografia e ensino da Língua Portuguesa: o uso do dicionário em sala de aula.
10. Projetos didáticos e sua aplicação no ensino de Língua Portuguesa na educação básica.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: LINGUÍSTICA APLICADA

1. Concepções de linguagem e ensino.
2. A construção do significado na semântica referencial.
3. A enunciação e o ensino de língua.
4. Semântica versus pragmática.
5. Os itens lexicais na construção da coesão textual.
6. Os conectores oracionais.
7. Fonética e Fonologia.
8. Morfossintaxe.
9. Linguística histórica: os processos de mudança da Língua Portuguesa.
10. Variação linguística de ensino.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: GESTÃO E MODALIDADES EDUCATIVAS

1. Teorias educacionais contemporâneas na formação do pensamento pedagógico escolar brasileiro.
2. Processo histórico de escolarização moderna no Brasil: concepções pedagógicas e práticas educativas.
3. A gestão educacional: paradigmas, pressupostos e perspectivas atuais.
4. Projeto Político Pedagógico: dimensões política, social e pedagógica.
5. Saberes e profissionalidade docente: a construção da práxis educativa.
6. O estágio supervisionado: importância e vivências para uma prática docente significativa.
7. A Educação de Jovens e Adultos - EJA e o direito à educação.
8. Educação Indígena no Brasil: história, fundamentação teórica, ação docente e desafios políticos;
9. Educação Quilombola no Brasil: história, fundamentação teórica, ação docente e desafios políticos.
10. A Educação Profissional no Brasil: da colônia ao século XXI.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: DOCÊNCIA E OS PROCESSOS EDUCATIVOS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Política e legislação sobre o Ensino Fundamental: trajetória, desafios e perspectivas atuais.
2. Prática pedagógica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
3. Ensino Fundamental: currículo, planejamento e gestão.
4. Concepções e práticas de avaliação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
5. Corpo, ludicidade e construção do conhecimento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: arte, movimento e cognição.
6. A leitura e a escrita nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: princípios epistemológicos.
7. Estratégias e procedimentos para o ensino da leitura e da escrita: orientações pedagógicas.
8. O ensino, o desenvolvimento e a construção do conhecimento matemático nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

9. O Ensino de História e Geografia: aspectos teórico-metodológicos e formação para cidadania.

10. O Ensino de Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental: aspectos teórico-metodológicos.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS

1. Fundamentos Históricos da Educação Especial.
2. As intervenções em Educação Especial: deficiência mental, deficiência física, condutas típicas.
3. A formação de Professores no contexto da Educação Inclusiva: implicações e perspectivas.
4. Teoria e prática curricular no contexto educativo das pessoas com necessidades educacionais especiais pós 1990.
5. Aspectos legais da Educação Especial no atual contexto de surdos.
6. Processo histórico e político da Educação Inclusiva e da educação de surdos.
7. O sujeito surdo: conceitos, cultura e relação histórica da surdez com a língua de sinais.
8. Abordagem metodológica para educação de surdos.
9. Libras e sua relação com processo de ensino e aprendizagem.
10. Noções linguísticas de Libras: parâmetros para comunicação e interpretação.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: ENSINO DE GEOGRAFIA

1. Geografia e Educação.
2. Livro didático e ensino de Geografia.
3. A produção e Organização do espaço nas relações entre o fazer e o pensar, no contexto da Geografia Escolar, incluindo a Indígena e do Campo.
4. Paisagem, território e lugar: categorias de análise, embates entre objetividade e subjetividade na produção do conhecimento e seu papel na Geografia Escolar.
5. Território, territorialidade. Dimensão socioambiental das práticas do mundo contemporâneo e suas articulações entre sociedade natureza: suas abordagens política, cultural e educacional no contexto do campo e da cidade.
6. Natureza, seus processos e dinâmicas: a compreensão didático-pedagógico da relação sociedade natureza.
7. Natureza(s) e fundamentos epistemológicos da Geografia: unidade/diversidade por uma abordagem teórica e suas implicações no ensino.
8. A relação campo cidade: diferentes sujeitos nos diversos contextos históricos, econômicos e culturais.
9. O contexto do processo produtivo contemporâneo e as perspectivas do mundo do trabalho: o papel da escola e da juventude no campo e na cidade.
10. O pensamento geográfico como uma produção social: sua construção teórica e implicações para o percurso da interdisciplinaridade no ensino da Geografia.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: GEOGRAFIA REGIONAL E GEOPOLÍTICA

1. A Região como categoria de análise da Geografia.
2. A relevância da questão regional e os processos de regionalização: escalas e relações sociais.
3. Transformações econômicas e novas estratégias espaciais. Sociedade e natureza na organização sócio espacial.
4. Apropriação da Natureza e a questão ambiental. Diversidade cultural, lutas sociais e nova regionalização.
5. Geografia Política: definição, geoestratégia e fronteiras. Organização do espaço como instrumento de poder.
6. Geografia Política. Conflitos contemporâneos: etnias, religiões, recursos naturais e tecnológicos na disputa do poder político e econômico.
7. A mundialização da cultura e a globalização da economia, derrubando antigas fronteiras e criando novos territórios.
8. A discussão sobre o poder hegemônico dos governos mundiais na definição das políticas territoriais da América Latina e brasileira.
9. Cenário geopolítico mundial contemporâneo.
10. Geografia Política e Geopolítica: as diferentes abordagens teóricas. Território, Poder, Segurança e Soberania.



Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: GEOGRAFIA AMBIENTAL

1. O processo evolutivo do pensamento geográfico e os conceitos de Sociedade, Natureza e Meio Ambiente.
2. Os fundamentos teóricos e metodológicos dos estudos ambientais geográficos.
3. A Ciência Geográfica e os problemas ambientais campo e cidade: aspectos técnico metodológicos e aplicações.
4. Geografia Física, Geografia Ambiental e Análise Ambiental Integrada.
5. Panorama ambiental do território brasileiro: principais questões ambientais segundo os domínios de paisagem.
6. Os processos de degradação ambiental e desertificação do Nordeste brasileiro: aspectos conceituais e análise crítica dos usos e ocupações das terras semiáridas.
7. Modelagem, quantificação, sensoriamento remoto e geoprocessamento: técnicas aplicadas aos estudos ambientais.
8. Geografia, Meio Ambiente e Educação Ambiental.
9. Os impactos socioambientais dos grandes empreendimentos hidroelétricos e do agronegócio e os movimentos sociais de resistência.
10. Justiça e Racismo Ambientais e Justiça Climática: as perspectivas conceituais e epistemológicas contemporâneas das questões ambientais.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: TEORIA ANTROPOLÓGICA

1. Os desafios atuais da profissão do antropólogo.
2. Natureza e cultura: o debate contemporâneo.
3. Correntes teóricas da Antropologia: limites e possibilidades.
4. Rituais, performance e simbolismo.
5. Críticas contemporâneas à etnografia.
6. Antropologia, imagem e novas mídias.
7. Políticas culturais no Brasil: limites e possibilidades.
8. Organização social e parentesco.
9. Política e poder na Antropologia.
10. Etnologia indígena e indigenismo no Brasil.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Formação docente no Brasil: aspectos históricos e situação atual.
2. O Estágio Curricular Supervisionado na Formação do Professor de Sociologia.
3. Escola e Juventude.
4. Análise e produção de material didático para a prática docente em Ciências Sociais no Ensino Médio.
5. Metodologia de ensino em Ciências Sociais na educação básica e na universidade.
6. A Sociologia do currículo.
7. Sociologia da Educação.
8. Educação e preparação para o mundo do Trabalho.
9. Novas Tecnologias e o Ensino de Sociologia.
10. Escola, Diversidade e Cidadania.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem e sua aplicação em contexto hospitalar.
2. Relação ensino/pesquisa/extensão: pressupostos teóricos e desafios atuais.
3. Semiologia e Semiotécnica aplicadas à Enfermagem.
4. Atuação da Enfermagem na Atenção Terciária à Saúde.
5. Assistência de Enfermagem perioperatório.
6. Atuação da Enfermagem frente a Segurança do Paciente.
7. Atenção à criança e ao adolescente no contexto hospitalar.
8. Doenças Crônicas Não Transmissíveis: Contexto epidemiológico e atuação da Enfermagem na promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação.
9. Atuação da Enfermagem à pessoas idosas em situações clínicas e cirúrgicas.
10. Atuação da Enfermagem frente a agravos críticos e ao luto.

ANEXO IV – TÍTULOS A SEREM AFERIDOS
Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Assistente e Adjunto.
Edital Nº12/2016

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
1.1- Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES	-	-	-
1.1.1- Na área específica do Concurso	80,0	1	-
1.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	40,0	1	-
1.2- Cursos de Formação Acadêmica e/ou Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.1- Graduação	-	-	-
1.2.1.1- Na área específica do Concurso	10,0	1	-
1.2.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	5,0	1	-
1.2.2- Especialização	-	-	-
1.2.2.1- Na área específica do Concurso	5,0	2	-
1.2.2.2- Em área correlata à matéria do Concurso	2,5	1	-
1.2.3- Mestrado	-	-	-
1.2.3.1- Na área específica do Concurso	60,0	1	-
1.2.3.2- Em área correlata à matéria do Concurso	30,0	1	-
1.2.4- Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.4.1- Na área específica do Concurso	20,0	1	-
1.2.4.2- Em área correlata à matéria do Concurso	10,0	1	-
TOTAL			

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
2.1- Tempo de exercício no Magistério no Ensino Superior			
2.1.1- Entre 1 a 2 anos	40,0	-	-
2.1.2- Mais de 2 e até 5 anos	50,0	-	-
2.1.3- Mais de 5 anos	60,0	-	-
2.2- Tempo de exercício de Estágio de Docência no Ensino Superior ou Programa de Monitoria	-	-	-
2.2.1- Durante 1 semestre	15,0	-	-
2.2.2- Mais de 1 semestre	30,0	-	-
2.3- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação e Pós-Graduação	10,0	5	-
2.4- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior	10,0	5	-
2.5- Orientação de Trabalhos Acadêmicos	-	-	-
2.5.1- Monografias, Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento	5,0	5	-
2.5.2- Monografias de Especialização	7,0	5	-
2.5.3- Dissertações de Mestrado	10,0	5	-
2.5.4- Teses de Doutorado	15,0	5	-
2.6- Cursos ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso)/Para cada 10 horas	1,5	100 horas	-
TOTAL			



GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
3.1- Livros publicados	-	-	-
3.1.1- Autoral	-	-	-
3.1.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	2	-
3.1.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.1.2- Organizador	-	-	-
3.1.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.1.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.1.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.1.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.1.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	-
3.2- Capítulos de Livros publicados	-	-	-
3.2.1- Com corpo editorial	-	-	-
3.2.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	3	-
3.2.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	2	-
3.2.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.2.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	-
3.3- Trabalhos publicados em Revistas e/ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural	-	-	-
3.3.1- Nível A1, A2 e B1	-	-	-
3.3.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	-	-
3.3.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	3	-
3.3.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	3	-
3.3.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	3	-
3.3.2- Nível B2, B3, B4 e B5	-	-	-
3.3.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	01/Periódico/Ano (máximo 5)	-
3.3.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	01/Periódico/Ano (máximo 3)	-
3.3.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	01/Periódico/Ano (máximo 5)	-
3.3.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	01/Periódico/Ano (máximo 3)	-
3.4- Publicações de Trabalhos Científicos em Congressos ou similares	-	-	-
3.4.1- Trabalhos completos	-	-	-
3.4.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.4.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.4.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.4.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	-
3.4.2- Resumos expandidos	-	-	-
3.4.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	4	-
3.4.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	4	-
3.4.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	2	-
3.4.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	2	-
3.4.3- Resumos simples	-	-	-
3.4.3.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	5	-
3.4.3.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	5	-
3.4.3.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,0	2	-
3.4.3.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,0	2	-
3.5- Publicação de Artigos em Revistas (Magazines).	-	-	-
3.5.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.5.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	4	-
3.5.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	4	-
3.5.2- Na área correlata da matéria em concurso	-	-	-
3.5.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	-
3.5.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	3	-
3.6- Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares de nível Nacional e/ou Internacional	-	-	-
3.6.1- Participante em Comissão Científica	20,0	3	-
3.6.2- Participante como Palestrante, Membro de Mesas-redondas, Conferencista ou equivalentes	10,0	3	-
3.6.3 - Participante na condição de ouvinte	5,0	3	-
3.7- Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área do Concurso	20,0	3	-
TOTAL			

GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
4.1- Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica	15,0/ano	4 anos	-
4.2- Prêmios e Lâureas acadêmicas	25,0	2	-
4.3- Bolsas de Pesquisa financiadas por Órgãos de Fomento (exceto Bolsas de Formação)	-	-	-
4.3.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0/ano	-	-
4.3.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5/ano	-	-
4.4- Exercício Profissional extra-universitário, com vínculo empregatício, em área relacionada à matéria em concurso	-	-	-
4.4.1- Entre 1 a 5 anos	25,0	-	-
4.4.2- Mais de 5 anos	50,0	-	-
4.5- Consultorias relacionadas ao setor de estudo do concurso	10,0	4	-
4.6- Projetos de pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento	-	-	-
4.6.1- Coordenador	-	-	-
4.6.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	-
4.6.1.2- Mais de 5 anos	5,0	3	-
4.6.2- Participante	-	-	-
4.6.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	-
4.6.2.2- Mais de 5 anos	2,5	3	-
TOTAL			



Cálculo para a nota final da Avaliação de Títulos

A nota final de cada candidato será calculada com base na tabela de peso, pontuação máxima e formulação abaixo.

Os casos omissos (itens não pontuados) serão resolvidos pela Comissão Examinadora, levando-se em consideração o enquadramento nos Grupos elencados e o esforço dedicado para o desenvolvimento da atividade.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Formação Acadêmica	100	
II – Experiência Didática	100	
III – Produção Científica	100	
IV – Experiência Profissional	100	

Total de Pontos da Avaliação de Títulos (TP) = 3 X Pontos (Grupo 1) + 3 X Pontos (Grupo 2) + 3 X Pontos (Grupo 3) + 1 X Pontos (Grupo 4)
Nota Final da Avaliação de Títulos = TP/100

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº179/2016 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº0018072/2016, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **ANTONIO IVANILDO PINHO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, matrícula 430974.1-5, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, DOUTOR EM BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA, com vigência a partir de 04 DE JANEIRO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de abril de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº195/2016 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0684544/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** a Professora **MARIA PAULA JACINTO CORDEIRO**, matrícula 430822.1-3, folha 6758, lotada no Departamento de Ciências Sociais, vinculado ao Centro de Humanidades-CH desta Fundação, da referência *L classe Adjunto para a referência *M da mesma classe, com vigência a partir de 27 DE JULHO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de abril de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº196/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1536220/2016, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** a Professora **RÚBIA MICHELINE MOREIRA CAVALCANTI**, matrícula 430835.1-1, folha 6758, lotada no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, desta Fundação, da referência *L classe Adjunto para a referência *M da mesma classe, com vigência a partir de 11 DE MAIO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de abril de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº197/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6860589/2015, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/

01/2010, RESOLVE **CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** a Professora **IMEUDA PEIXOTO FURTADO**, matrícula 430496.1-5, folha 6758, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Fundação, da referência *L classe Adjunto para a referência *M da mesma classe, com vigência a partir de 22 DE AGOSTO DE 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de abril de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº198/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº5411853/2015, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** a Professora **OTÍLIA APARECIDA SILVA SOUZA**, matrícula 430879.1-6, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Sociais, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência *K classe Adjunto para a referência *L da mesma classe, com vigência a partir de 17 DE ABRIL DE 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de abril de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº199/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0223172/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, c/c Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** a Professora **LUISA MARIA FERREIRA BRITO**, matrícula 430529.1-8, folha 6758, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação desta Fundação, da referência *L, classe Adjunto para a referência *M da mesma classe, com vigência a partir de 03 DE AGOSTO DE 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de abril de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº202/2016 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº4767131/2015, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** ao Professor **JERÔNIMO VIEIRA DE LIMA SILVA**, matrícula 431373.1-X, folha 6758, lotado no Departamento de Teatro, vinculado ao Centro de Artes desta Fundação, da referência *D classe Assistente para a referência *E da mesma classe, com vigência a partir de 20 DE OUTUBRO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de abril de 2016.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº203/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº8032877/2014, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através de **PROGRESSÃO** ao Professor **JOÃO DANTAS FILHO**, matrícula 431143.1-X, folha 6758, lotado no Departamento de Teatro, vinculado ao Centro de Artes desta Fundação, da referência *D classe Assistente para a referência *E da mesma classe, com vigência a partir de 05 DE AGOSTO DE 2013. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de abril de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº205/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6586312/2015, e com fundamento no Art.19, §1º da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, c/c o Decreto nº30.381, de 06/12/2010, publicado no Diário Oficial em 08/12/2010, convalidado pela Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no Diário oficial em 04/05/2015, disciplinado pelo Art.1º, Inciso VI, alínea a da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** ao Professor **PEDRO FERREIRA BARROS**, matrícula 430414.1-X, folha 6758, lotado no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Fundação, da referência *M classe Adjunto para a referência *N classe Associado, com vigência a partir de 21 DE OUTUBRO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de abril de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº212/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº1810497/2016, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência *M, matrícula 430827.1-X, folha 6758, portador do Título de DOUTOR, lotado no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciência e Tecnologia desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 14 DE MARÇO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de abril de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº214/2016-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº1535178/2016, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **SIMONETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência *M, matrícula 430853.1-X, folha 6758, PÓS-DOUTOR, lotada no Departamento de Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Fundação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 02 DE MARÇO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de abril de 2016.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7515769/2014/VIPROC, RESOLVE **REVER, a Portaria nº0722/2015**, datada de 10/04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/2015, julgada legal pela Resolução nº6146, de 07/12/2015, do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº00658316, carga-horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, grupo ocupacional de Magistério Superior - MAS, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19/12/2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21/01/2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, conforme Laudo Médico nº2014/046276, emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com proventos integrais, no valor de R\$11.788,23, para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº1119/2015, que ascendeu funcionalmente o docente através da promoção, com vigência a partir de 08/12/2010, da referência M, classe Adjunto para referência N, classe Associado, FIXAR, a partir de 14/12/2014, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Associado, nível/referência N, Lei nº15.526/2014, DOE de 31/01/2014.	6.451,34
Gratificação Efetivo Exercício 1%, art.24, Lei nº14.116/2008, DOE de 27/05/2008.	64,51
Gratificação Incentivo Profissional 100%, art.24, da Lei nº14.116/2008, DOE de 27/05/2008.	6.451,34
Total.....	12.967,19

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, fortaleza, em 05 de abril de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº209/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0125693/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO FERREIRA LOPES**, CPF 05775680359, que exerce a função de PROFESSOR, classe Assistente, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00644110, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Professor Assistente, Nível/Referência E, 40 horas, Lei nº15.747, DOE 30/12/2014	4.313,02
Gratificação Efetivo Exercício Magistério-1% art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008	43,13
Gratificação Incentivo Profissional 40%- art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008	1.725,21
Total.....	6.750,31

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº409/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1609333/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MILTON DA SILVA**, CPF 04995570349, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior

- MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00289019, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Professor Adjunto, Nível/Referência M, 20 horas, Lei nº15.747, DOE 30/12/2014	3.121,54
Gratificação Tempo Serviço 20%, Portaria nº00690/99, DOE 20/05/1999, art.43 Lei nº9.826 de 14/05/1974	624,31
Gratificação Efetivo Exercício Magistério-1% art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008	31,22
Gratificação Incentivo Profissional 40% - art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008	1.248,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.840,17
Total	6.865,85

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0444/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104623136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA E PAIVA**, CPF 07389914300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00818518, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Agente de Administração, Nível/Referência ADO 26, 40 horas, Lei nº14.867, DOE 25/01/2011	978,11
Gratificação Tempo Serviço 15%, Portaria nº487/2011, DOE 12/07/2011, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	146,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI	489,06
Abono Compensatório - Lei nº12.991, DOE 30/12/1999	96,81
Total	1.710,70

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1971/2011 datada de 09/09/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17/04/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA E PAIVA, matrícula nº00818518. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7233677/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO MAZZA**, CPF 12319368353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08968810, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.747/2014	881,37
Progressão Horizontal 20%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74	176,27

Gratificação do Risco de Vida e Saúde 40%-

Decreto nº22.934/93	352,55
Total	1.410,19

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.
Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990413659, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ISMENIA MARIA PINTO VILLAR DE QUEIROZ**, CPF 09772529300, que exerce a função de BIBLIOTECÁRIO, classe II, nível/referência II, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08951616, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 08/07/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº12.840/1998	535,10
Progressão Horizontal 25%-art.43 §1º da Lei nº9.826/74	148,64
Vantagem Pessoal-DAS-2	466,16
Total	1.149,90

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/05/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2005, que concedeu aposentadoria à ISMENIA MARIA PINTO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula nº08951616. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.782 de 12 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Dezembro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ACESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01 de Abril de 2016. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

2º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO XII FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA - 2016

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que tratam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Aditivo ao Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instituição parceira para realização do XII Festival Música na Ibiapaba., 1. Prorroga-se o prazo de inscrições, alterando-se parcialmente o subitem 4.1 do Edital de Seleção do XII Festival Música na Ibiapaba - 2016, que passa a ter a seguinte redação: 4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 6 a 23 de maio de 2016. 2. Revogam-se as disposições contrárias. 3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital de Seleção do XII Festival Música na Ibiapaba - 2016. Fortaleza-CE, 19 de maio de 2016.

Maria Suzete Nunes
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, ap. 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **ODIS FILTERING LTD**, com sede na 8 Martin Gehl, na cidade de Petah-Tikva, no Estado de Israel, doravante denominada CONTRATADA, com a interveniência da Empresa MICROMAKERS SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº72.121.692/0001-37, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº2720, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pelo Sócio Administrador, JOSÉ AUGUSTO DE LAVOR ROLIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº210.885.943-87, CREA nº060282189-4, residente e domiciliado na Rua Célio Brasil Girão, nº585, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.813-725. OBJETO: Constitui objeto do presente a **aquisição de estações móveis de tratamento e purificação de água bruta imprópria** para o consumo humano e abastecimento emergencial de água potável, no âmbito do programa Água para Todos, nos seguintes modelos e quantidades: a) (03) Três Estações de Tratamento Móvel, modelo Wather Point EXT 5; b) (01) Uma Estação de Tratamento Móvel, modelo Lite Pure módulo I; c) (01) Uma Estação de Tratamento Móvel, modelo Lite Pure módulo II; cada uma delas acompanhada de um conjunto de peças de reposição necessárias e suficientes à prestação da garantia contratual, As especificações técnicas de cada modelo estão detalhadas na Proposta técnico-financeira anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivesse transcrita. PARAGRAFO ÚNICO: Além do fornecimento dos equipamentos acima descritos e quantificados, constitui obrigação da empresa vendedora promover a supervisão e o treinamento para o uso adequado dos equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no processo administrativo nº7925420/2015, no Parecer Jurídico nº841/2015; na Dispensa de Licitação nº018/2015, devidamente publicada no DOE em 28/12/2015, fundamentada no art.24, IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$1.171.278,40 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por meio de Carta de Crédito a Prazo no valor de US\$ 303.440,00, emitida pelo Banco do Brasil S/A, em favor da empresa CONTRATADA (Odis Filtering Ltd.), em caráter irrevogável, que somente será liberada para pagamento quando a SDA receber os equipamentos e emitir o laudo de conformidade com o contrato e termo de referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (4976) 21100026.20.605.032.18541.03.449052.11000.10.7.40 - R\$56.928,40 (4997) 21100026.20.605.032.18541.08.449052.28282.82.1.40 - R\$1.114.350,00 MAPP: 469 Projeto Finalístico: 2100010012016I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de Maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ AUGUSTO DE LAVOR ROLIM Sócio Administrador da Empresa Micromakers Sistemas e Serviços de Informática.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 013/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE,

residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **TECNOMÉTRICA ESTATÍSTICA LTDA**, doravante designada como CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº52.343.753/0001-01, com sede na Rua Aldo Grigol, nº640, Bairro Guarú, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13.085-010, neste ato representada por sua Sócia Administradora, INÊS CARVALHO DE AZEVEDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº48315923 SSP/RJ e inscrita no CPF nº289.048.341-04, residente e domiciliado na Rua Dra. Marlene Braide Serafim, nº460, Rio das Pedras, Campinas/SP, CEP: 13.085-160. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **contratação de consultoria para desenho e elaboração do estudo da linha de base** para avaliação de impactos do Projeto Paulo Freire, através de instrumentos técnicos e metodológicos, que permita fazer o levantamento da situação da área de intervenção do mesmo em sua fase inicial, com base no instrumento de coleta de informações para indicadores de avaliação, do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e Capacidades - Projeto Paulo Freire, conforme Acordo de Empréstimo NºI-882-BR/E-17-BR, firmado entre o Governo do Ceará e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Manifestação de Interesse nº20150002/CEL04/SDA/CE, publicada no DOE em 04 de maio de 2015; Aviso de Resultado Final de Licitação, publicado em 23 de Março de 2016; Certidão nº388913; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores; as Diretrizes para aquisições de Bens e Serviços, aprovadas pelo Conselho Executivo do FIDA, 100ª sessão, realizada em setembro de 2010; nos termos do Acordo de Empréstimo NºI-882-BR/E-17-BR de 27/06/2013; no Plano de Aquisições, e, ainda, em outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da publicação do presente no Diário Oficial do Estado - DOE, sendo 04 (quatro) meses para a execução do objeto do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$702.726,67 (setecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) pagos em O pagamento dar-se-á, mediante a entrega pela CONTRATADA dos Produtos estabelecidos no Item 26- Termo de Referência, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Paulo Freire e da SDA, da seguinte forma: a) 1ª parcela: equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, a ser pago mediante a entrega do "Produto A" pela Contratada, e aprovação pela Unidade e Gerenciamento do Projeto Paulo Freire da SDA; b) 2ª parcela: equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, a ser pago mediante a entrega do "Produto B" pela Contratada, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Paulo Freire da SDA; c) 3ª parcela: equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, a ser pago mediante a entrega do "Produto C" pela Contratada, e aprovação pela Unidade e Gerenciamento do Projeto Paulo Freire da SDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (18547) 21100026.20.606.031.18359.01.44903500.1.10.00.6.40 - R\$179.078,82 (5060) 21100026.20.606.031.18359.01.44903500.2.48.64.1.40 - R\$47.603,23 (18544) 21100026.20.606.031.18359.11.44903500.1.10.00.6.40 - R\$268.625,18 (5064) 21100026.20.606.031.18359.11.44903500.2.48.64.1.40 - R\$71.406,69 (18543) 21100026.20.606.031.18359.13.44903500.1.10.00.6.40 - R\$107.450,07 (5068) 21100026.20.606.031.18359.13.44903500.2.48.64.1.40 - R\$28.562,68 PF: 210010322016 MAPP: 454. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e INÊS CARVALHO DE AZEVEDO Sócia-Administradora da Empresa Tecnométrica Estatística.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº20/2016 - O DIRETOR (A) PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Itens VIII e XII - Artigo 21 - Seção IV - Capítulo IV, do Estatuto Social desta companhia, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO HAMILTON FERREIRA LIRA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, lotado (o) no(a) GERÊNCIA TÉCNICA integrante da Estrutura organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE.

DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir de 31 de Março de 2016. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Antonio Reginaldo Costa Moreira
DIRETOR PRESIDENTE
Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.691 de 23 de Março de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, **NATALIA CECILIA DE FRANÇA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento

de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 16 de Março de 2016. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº025/2016 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2016. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2016, 09 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	30000919	11,87	22	261,14
ARTEMILDA LUNA DE ALMEIDA	COORDENADOR	30001419	11,87	22	261,14
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000315	11,87	22	261,14
CICERO ALMEIDA DE SOUSA	COORDENADOR	30000412	11,87	22	261,14
FILIPERÁBELOTÁVORA FURTADO	COORDENADOR	30001214	11,87	22	261,14
GALBA ANTONIO DE NEGREIROS BESSA	ARTICULADOR	30000714	11,87	22	261,14
GILBERTO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3000051X	11,87	22	261,14
FERNANDO BARRETO COSTA	COORDENADOR	30001117	11,87	22	261,14
PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA	COORDENADOR	30000617	11,87	22	261,14
SUZETE DOS SANTOS NOCRATO	COORDENADOR	30000811	11,87	22	261,14
TED LUIZ ROCHA PONTES	ARTICULADOR	30002113	11,87	22	261,14

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ


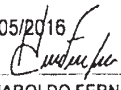
CÓPIA AUTÊNTICA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRE Nº23300027353, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE, DE CONFORMIDADE COM O ART.131 DA LEI Nº6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, LAVRADAS EM FORMA DE SUMÁRIO
DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2016, às 10h, na Av. Dom Luís, 807, Meireles, em sua sede social, em Fortaleza-CE. PRESENCAS: Do Conselheiro Fiscal – Danilo Gurgel Serpa e mais 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. MESA: Presidente: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara; Secretária: Maria Estela Bezerra Sampaio. CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES: Anúncios de que trata o art.133 da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 09/03/2016 (página 17), 10/03/2016 (página 32) e 11/03/2016 (página 37) e no Jornal Diário do Nordeste nos dias 09/03/2016 (página 33), 10/03/2016 (página 35) e 11/03/2016 (página 34); Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 05/04/2016 (página 21), 06/04/2016 (página 10) e 07/04/2016 (página 45) e no Jornal “Diário do Nordeste”, edições dos dias 05/04/2016 (página 31), 06/04/2016 (página 34) e 07/04/2016 (página 30); Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2015, publicados no Diário Oficial do Estado do dia 05/04/2016 (páginas 12 a 21) e no Jornal “Diário do Nordeste” no dia 05/04/2016 (páginas 25 a 30). Convocação dos membros do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, conforme o Art.134, §1º c/c o Art.164 da Lei das Sociedades por Ações; Ato Governamental designando a Sra. Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara – Secretária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará nas Assembleias Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08/04/2016 (página 01). ORDEM DO DIA E DOCUMENTOS APRESENTADOS: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2015; 2 - Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício

encerrado em 31.12.2015; 3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 2 – Jeton dos membros do Conselho de Administração; 3 - Outros assuntos de interesse social. Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Agência. DELIBERAÇÕES: Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas foram tomadas as seguintes deliberações: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 – Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal, de Administração, dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2015. Não houve lucro a distribuir, considerando que a ADECE apresentou prejuízo. 2 – Eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, que se estenderá até 30 de abril de 2018, conforme preceitos o art.140 da Lei 6.404/76 e o art.14 do Estatuto Social. Foram eleitos: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara, brasileira, divorciada, Administradora, RG nº95003004810-SSP-CE, CPF nº430.869.773-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Silva Paulet, nº701, Apto.1000, Bairro Meireles, CEP 60.120.020, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, como Presidente; Hugo Santana de Figueirêdo Junior, brasileiro, casado, Engenheiro de Aeronáutica, RG nº628804-83-SSP-CE, CPF nº074.179.208-70, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andrade Furtado, nº1601, Apto. 701, Bairro Cocó - CEP 60.192-072, representante da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, como Vice-Presidente; Lucio Ferreira Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº932127-SSP-CE, CPF nº122.174.173-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto Júnior,100, CS 29, Edson Queiroz, CEP: 60811-655, representante da Secretaria das Cidades; Joaquim Cartaxo Filho, brasileiro, divorciado, Arquiteto e Urbanista, RG nºA5474-4 CAU/BR, CPF nº102.903.893-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Walter Bezerra de Sá, nº125, Apto. 300, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-225, representante das Entidades de Indução ao Desenvolvimento; Alexandre Lacerda Landim, brasileiro, casado,



Advogado e Arquiteto, RG nº92002058393-SSP-CE, CPF nº414.206.243-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Beira-Mar, nº3956, Apto. 1200, Bairro Meireles, CEP: 60.165-121, representante da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA; Ferruccio Petri Feitosa, brasileiro, casado, Advogado, RG nº2001002344920-SSP-CE, CPF nº358.738.763-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua da Paz, nº181, Apto. 300, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-180, representante da ADECE; José Fernando Castelo Branco Ponte, brasileiro, casado, Economista, RG nº367.988-SSP-CE, CPF nº000.957.453-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Beira Mar, nº3666, aptº 800 – Ed. Coast Tower, Meireles, CEP 60.165-121; João Robério Pereira de Messias, brasileiro, casado, Contador, RG nº324771-SSP-AL, CPF nº210.676.194-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ana Bilhar, nº291, Apto 401 CEP 60.160.110. 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para um mandato de 01 (um) ano, que se estenderá até 30 de abril de 2017, conforme preceitua o art.161 da Lei 6.404/76 e o art.34 do Estatuto Social. Foram eleitos: Efetivo: Janaina Carla Farias, brasileira, solteira, graduada em Turismo, RG nº20089909504-SSP-CE, CPF nº746.228.003-72 residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Visconde de Mauá, 2156, Apto. 1002, Dionísio Torres, CEP: 60125-161. Suplente: Maria Lucimar Rocha Bento, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº9401100004884 - SSP-CE, CPF nº013.336.553-04 residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Governador Manuel de Castro Filho, nº100, Apto. 1201, Bloco 4, Edson Queiroz, CEP: 60811-595. Efetivo: Danilo Gurgel Serpa, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº91002215547 - SSP-CE, CPF nº478.689.703-59, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nunes Valente, nº2220, Apto. 1701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071; Suplente: José Alberto Alves de Albuquerque Junior, brasileiro, casado, Economista, RG nº2005009164768 SSP-CE, CPF nº161.848.583.00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Maria Ivone, nº170, casa 400, Edson Queiroz, CEP 60.834-472; Efetivo: Denise Sá Vieira Carrá, brasileira, casada, Advogada, RG nº96002011780 SSP-CE, CPF nº843737503-78, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apto. 700, Guararapes, CEP: 60.810.160. Suplente: Jamille Barbosa da Rocha Silva, brasileira, solteira, Advogada, RG nº95002440888-SSP CE, CPF nº791.130.283-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Joaquim Nabuco, 2485, Apto.101, Dionísio Torres, CEP: 60.125-121. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- A cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, será concedida uma remuneração mensal equivalente a R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, conforme preceitua o §3º do art.162 da Lei Federal nº6.404/76; 2 - A cada membro do Conselho de Administração, em exercício, será concedido, a título de jeton, pela participação nas reuniões do referido Conselho, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme preceitua o Art.17 do Estatuto Social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE; 3 - Com relação ao item outros assuntos não houve nenhuma matéria a ser tratada. Após verificar terem sido apreciadas todas as matérias da ordem do dia, foi facultada a palavra, e, como mais nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Fortaleza, 26 de abril de 2016. Ass.: p/Governo do Estado: – Presidente da Mesa, Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara; Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária, Ferruccio Petri Feitosa, José Fernando Castelo Branco Ponte, Hugo Santana de Figueiredo Júnior, João Robério Pereira de Messias, Alexandre Lacerda Landim e Joaquim Cartaxo Filho– Acionistas, – Conselheiro Fiscal - Danilo Gurgel Serpa e Rafael Miranda de Figueiredo - Auditor Independente. Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro competente.

Maria Estela Bezerra Sampaio
SECRETÁRIA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2016
	SOB Nº: 20160520606
	Protocolo: 16/052060-6, DE 04/05/2016
Empresa: 23 3 0002735 3	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE	HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5576097/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **HOSANA FERREIRA MANSO**, CPF 08176957372, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12234317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 57,21%, a partir de 29/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Julho/2015, cujo valor é de R\$2.132,42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1072070/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES**, CPF 10745483372, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09730214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 64,09%, a partir de 19/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2016, cujo valor é de R\$798,67 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042130751, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, a servidora, **MARIA DE JESUS DA SILVA**, CPF 54909686304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04583418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 78,57%, a partir de 03/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2004, cujo valor é de R\$269,27 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051570645, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE CARVALHO FELIX**, CPF 06024190344, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07270216, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 93,05%, a partir de 16/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2006, cujo valor é de R\$294,43 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4415502/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RITA CARMEM DE ARAGAO PONTE**, CPF 09226770344, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0149421X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,11%, a partir de 15/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2015, cujo valor é de R\$2.035,38 (DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0460406/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **NEILE MARIA BEZERRA CARRA**, CPF 05791928300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13795517, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 48,28%, a partir de 27/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Abril/2000 a Dezembro/2014, cujo valor é de R\$1.600,82 (UM MIL, SEISCENTOS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084237805, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro

de 2003, combinado com os arts.1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **ISA ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, CPF 09676970182, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11865216, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2009, cujo valor é de R\$1.994,25 (UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5494163/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **OLGA SUELY DE MORAES ABREU**, CPF 12285366353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0247641X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Gratificação de Regência de Classe 10% art.5º	
Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	827,49
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	217,50
Total	4.671,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº40799425, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.152, §2º, e 156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DANTAS**, CPF 11486996353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08788618, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%, a partir de 22/02/2004, conforme laudo médico nº2004/003275 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2004, cujo valor é de R\$626,82 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.098/2011	903,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	90,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	233,85
Total	1.227,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090395611, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA ALVES BESSA**, CPF 12106208391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09819118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº14.182/2008	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	279,49
Total	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº993271723, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA LUCIA ANTERO PINHEIRO**, CPF 20902972391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04071816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/12/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998)	343,97
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	85,99
Gratificação de Incentivo de Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	68,79
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985)	137,59
Gratificação de Localização de 10% (art.3º da Lei nº11.812/1991)	34,40
Total	670,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084919698, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REJANE PARENTE DO NASCIMENTO**, CPF 32634439334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga

horária de 20 horas semanais, matrícula nº05462614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos 20 horas (Lei 14.180/2009) com efeitos financeiros da referência 16 a partir de 01/07/2009	433,19
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	64,98
Gratificação de Regência de Classe 50% art.1º - Inciso V -Lei nº14.182/2008	216,60
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da lei nº12.066/63)	43,32
Total	758,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7194361/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CARLOS RUTENIO DE SOUSA CORDEIRO**, CPF 04850041353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09349510, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.648,27
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	413,74
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	116,25
Total	2.343,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6615401/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **GEVANA MARIA RIOS PONTE**, CPF 23061502300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09053719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Progressão Horizontal 10% art.43 da Lei nº9.826/74	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	827,49
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	225,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI art.3º Lei nº15.567/2014	400,49
Total	5.079,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7545741/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE PAULA COSTA JUNIOR**, CPF 08152101320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03067718, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	921,54
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e	
Lei nº15.576/2014	240,00
Total	4.787,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3704179/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **KATIA VALERIA DO NASCIMENTO SARAIVA**, CPF 21236429320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03337812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.356,04
Parcela Nominalmente Identificável,	
Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	301,72
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	135,60
Parcela Variável de Redistribuição –	
PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	91,17
Vantagem Pessoal Nominalmente	
Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	321,75
Total	2.206,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116512296, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF 22415173304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09858717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.064/2011)	1.413,96
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	141,40
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,	
do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	170,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável –	
VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	175,82
Total	1.901,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu aposentadoria à **SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº09858717. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086125451, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JUSTINA MARIA DE SOUSA ARAUJO**, CPF 23607947368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09543015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008	
com efeitos financeiros da referência 24 a	
partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 10% (art.43 da lei nº9.826/74)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Icentivo Profissional 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10%	
(art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	2.432,07

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10%	
(Lei nº14.431/2009 art.5º)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,	
do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	456,97
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI	
(Art.3º da Lei nº15.567/2014)	272,77
Total	3.000,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116444614, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **SYLVANA EUGENHYA COSTA PAULA**, CPF 22060278368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02517515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.064/2011)	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de	
Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,	
do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável –	
VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	367,92
Gratificação a Professores de Pessoa com	
Deficiência de 20% (art.62 e 64, inciso IV,	
da Lei nº10.884/84, art.6º da Lei nº14.431/2009)	488,57
Total	4.268,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116495928, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARCIA FELIX BASTOS**, CPF 31943837368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09458913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei 15064/2011)	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	650,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	315,07
Total	3.653,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104408618, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, ao servidor, **FRANCISCO IVAN OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 05148693304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15340118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	549,55
Total	2.930,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970148542/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARLY LOPES SAMPAIO**, CPF nº213.759.763-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0563041X, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/1996)	270,15
Progressão Horizontal de 30% (Lei nº9.826/1974)	81,04
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/1993)	27,02
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	108,06
Total	486,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5085425/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EDNA ASSIS AMARO SAMPAIO**, CPF 23135131300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09094814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (15.804/15)	1.648,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nºLei nº14.431/2009	164,83
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, DO ART.7º E 12, DA Lei nº14.431/2009)	319,71
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	105,00
Total	2.237,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5607979/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DE SOUSA VIEIRA**, CPF 09265430320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1220471X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei 15.804/15)	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	639,41
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	127,50
Total	4.393,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0164982/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GERARDO GOMES TEMOTE**, CPF 19238525315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03933318, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,33 horas (15.747/2014)	580,07
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	87,01
Total	667,08

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6921715/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **VIRGÍNIA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA**, CPF 23111925315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00272515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015	3.296,53
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	827,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	329,65
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	232,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art.3º Lei nº15.567/2014	400,49
Total	5.086,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.
Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6704811/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NORMA MARGARETH DA SILVA PAIVA**, CPF 21956774300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03290719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,83 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011	886,01
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	132,90
Total	1.018,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0378532/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JUCILENE OLIVEIRA DE BRITO MACHADO**, CPF 21270260391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03529517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,33 horas Lei nº15.747/2014	1.148,56
Progressão Horizontal 15% art.43 da Lei nº9.826/74	172,28
Total	1.320,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2017260/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora,

FRANCISCA LUCINEIDE GONCALVES DA SILVA, CPF 23243147387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00907014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014	695,82
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	104,37
Total	800,19

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5142712/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **TEREZINHA DE JESUS BARBOSA**, CPF 11347961372, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11864910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei 15.804/15)	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º Lei 14.431/2009.	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	639,43
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB	210,00
Vantagem Pessoal Nominamente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)	381,68
Total	4.857,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090395654, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARLENE DINIZ**, CPF 11158476353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06955010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/1974)	256,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - art.1º da Lei nº14.182/2008	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	2.560,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:



Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	591,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	286,21
Total	3.148,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044511450, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE PEREIRA**, CPF 14013460300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06818110, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,18%**, a partir de 28/10/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2005, cujo valor é de R\$257,46 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085089842, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEODOLINA CECILIA COSTA PINHEIRO DA SILVA**, CPF 13584251320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0689111X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 18 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	955,17
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	143,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	477,59
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	95,52
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	95,52
Total	1.767,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.540,42
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	154,04
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	290,85

Descrição	Valor R\$
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	198,54
Total	2.183,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº154797278, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO JOSE RODRIGUES BOMFIM**, CPF 21342970349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03296911, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,47%**, a partir de 05/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2015, cujo valor é de R\$626,95 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961024194, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **AROLISA ALVES BEZERRA**, CPF 06891977304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05507111, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº12.611/1986)	300,86
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974)	75,22
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985)	120,34
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991)	30,09
Total	526,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113752750, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **DONIVAN ALENCAR DE SOUSA**, CPF 19503458315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03863719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011)	1.136,22



Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009	288,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	307,67
Total	1.846,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2015.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081983310, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA GUEDES DE FIGUEIREDO ALCOFORADO**, CPF 10495177334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0637011X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826,74)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113410301, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **LUCI FAUSTINO DA SILVA**, CPF 05737966372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03513718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009	436,47
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	337,26
Total	2.023,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6497760/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DARIO BRAGA**, CPF 05274532349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00205419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,83 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011	1.130,80
Progressão Horizontal de 30% Art.43 da Lei nº9.826/1974	339,24
Total	1.470,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086113119, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELMA GARCIA**, CPF 15709981320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00202010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos 40 horas (lei 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe 50% (art.1º - Inciso V -Lei nº14.182/2008	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da lei nº12.066/93)	256,01
Total	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074845594, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALCINA VIEIRA DE SOUZA SILVA**, CPF 14009978368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09079017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.009/2007	574,35
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826,74)	114,87
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/2007)	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993)	114,87
Total	1.062,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0237408/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO FERNANDO MOREIRA DA SILVA**, CPF 11621192334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1234581X, lotado na Secretaria da Educação,



APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.901/2015	1.736,80
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	294,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% Lei nº15.901/2015	260,52
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	66,00
Total	2.357,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4731790/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **CLAUDIA MARIA DE ABREU RODRIGUES**, CPF 32458304320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09819517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (15.804/15)	1.115,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	111,56
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	184,58
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014- PVR/FUNDEB	154,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º	251,95
Total	1.817,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5945424/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA YARA MAIA JUCA RIPARDO**, CPF 11657898334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11441211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 65,2%, a partir de 23/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Fevereiro/1996 a Agosto/2015, cujo valor é de R\$1.701,22 (UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0437474/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GISELLY MARIA MEDEIROS MONTE**, CPF 22355650349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária

de 20 horas semanais, matrícula nº08736111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.901/2015	1.736,80
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	294,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 15% Lei nº15.901/2015	260,52
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.901/2015	66,00
Total	2.357,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023328649, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MARLENE MACHADO AGUIAR**, CPF 39050912320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06728715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 08/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº13.250/2002)	461,79
Progressão Horizontal de 20% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	115,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - (art.32 da Lei nº12.066/93)	46,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%- (art.1º da Lei nº11.072/1985)	184,72
Total	808,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/08/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/2014, que concedeu aposentadoria à **MARIA MARLENE MACHADO AGUIAR**, matrícula nº06728715. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LUCIELTON MASCARENHAS MARTINS**, matrícula 305126-18, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM AMÁLIA XAVIER (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-I integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCA DLANDIA DE LIMA**, matrícula 119292-14, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM PRESIDENTE GEISEL (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-I



integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 19 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **RAPHAEL STEDILE MELO**, matrícula 480749-1X, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **HUDSON ALMEIDA MENDES**, matrícula 300719-13, lotado(a) no(a) APUIARÉS - EEM SÃO SEBASTIÃO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **GEORZITO FERREIRA INACIO**, matrícula 301340-1X, lotado(a) no(a) IBARETAMA - EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Março de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **JEANNE MARIA MESQUITA ARAUJO CRUZ**, matrícula 090651-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, simbolo DAS-3

integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA**, matrícula 120638-14, lotado(a) no(a) CRATEÚS - CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO**, matrícula 482038-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA GLAUCINEIDE CORREIA DE CARVALHO**, matrícula 479587-17, lotado(a) no(a) JAGUARIBE - EEEP POETA SINÓ PINHEIRO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 08 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **NORMA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula 159978-18, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR,



simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FLAVIO DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula 300915-15, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Março de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **TAIZA CRISTIELE DA COSTA GOMES**, matrícula 304769-13, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA**, matrícula 159950-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 25 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **SOCORRO MARIA DE ARAUJO SILVA**, matrícula 304844-1X, lotado(a) no(a) ALCÂNTARAS - EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional

do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Fevereiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ROBERTO VIANA DA SILVA**, matrícula 474677-13, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA**, matrícula 301231-15, lotado(a) no(a) ITATIRA - EEM NAZARÉ GUERRA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho



de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR, LUCIA MARIA LIMA MACIEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR, ANE CARINE DE SOUSA MONTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - CEJA PAULO FREIRE (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) MURILO CARNEIRO PEREIRA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SENADOR SÁ - EEM CORONEL APOLIANO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto

Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 25 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR, LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO GERSON ALVES DE SOUZA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ALCÂNTARAS - EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., **RESOLVE NOMEAR, MARIA MARISMAR DA COSTA CAMPOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA



(NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Março de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EMANUELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS MORORO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) HIDROLÂNDIA - EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ITAREMA - EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 07 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto

Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAPHAEL STEDILE MELO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) EUSÉBIO - EEM ANA BEZERRA DE SÁ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014., RESOLVE NOMEAR, **HALINE HELEN DE SOUZA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) APUIARÉS - EEM SÃO SEBASTIÃO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE SECUNDINO PAULINO FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a)



no(a) FORTALEZA - R6 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 25 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CRATEÚS - CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto

Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA GLAUCINEIDE CORREIA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) LIMOEIRO DO NORTE - EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 13 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA DLANDIA DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **LUCIELTON MASCARENHAS MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM PRESIDENTE GEISEL (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 19 de Abril de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº40799425, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/11/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/2010, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DAS GRACAS DANTAS**, matrícula nº08788618. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº993271723, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/04/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/04/2004, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUCIA ANTERO PINHEIRO**, matrícula nº04071816. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº051570645, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE CARVALHO FELIX**, matrícula nº07270216. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº961024194, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/12/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/10/2015, que concedeu **aposentadoria** à **AROLISA ALVES BEZERRA**, matrícula nº05507111. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº085089842, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/10/2015, que

concedeu **aposentadoria** à **TEODOLINA CECILIA COSTA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº0689111X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº090395654, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MARLENE DINIZ**, matrícula nº06955010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº970148542, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/09/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARLY LOPES SAMPAIO**, matrícula nº0563041X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 158/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar do Comitê Regional	QUIXADA 05/04/2016 a 06/04/2016	BATURITE 1,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	77,10	115,65
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Pendência de Processos junto a COGEP	QUIXADA 14/04/2016 a 15/04/2016	1,5 VEICULO SEDUC BATURITE	77,10	115,65
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Comitê Regional (Baturité)	QUIXADA 05/04/2016 a 06/04/2016	1,5 VEICULO SEDUC BOA VIAGEM	77,10	115,65
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião na SME e Visita à Escola (Combate ao Mosquito da Dengue) e transpo	QUIXADA 13/04/2016 a 13/04/2016	0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA	77,10	38,55
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Resolver pendências Transporte Escolar	QUIXADA 18/04/2016 a 18/04/2016	0,5 VEICULO SEDUC BANABUIU	77,10	38,55
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Visita à SME e Escola (Combate ao Mosquito) e Transporte Escolar.	QUIXADA 20/04/2016 a 20/04/2016	0,5 VEICULO SEDUC BOA VIAGEM	77,10	38,55
MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA FERREIRA 22100109015213/D010 DAS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Acompanhamento Programas/Projetos nas SME'S	QUIXADA 05/04/2016 a 05/04/2016	0,5 VEICULO SEDUC MADALENA	64,83	32,42
MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA FERREIRA 22100109015213/D010 DAS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Acompanhamento Programas/Projetos nas SME'S	QUIXADA 06/04/2016 a 06/04/2016	0,5 VEICULO SEDUC QUIXERAMOBIM	64,83	32,42
MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA FERREIRA 22100109015213/D010 DAS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Acompanhamento Programas/Projetos nas SME'S	QUIXADA 07/04/2016 a 07/04/2016	0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				559,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 16 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

APOSTILA Nº001/2016

CONT. Nº023/2016 - PROCESSO Nº16256384-1

APOSTILA Nº001/2016, objetivando formalizar a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº023/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, e a EMPRESA JDG-GRÁFICA E EDITORA LTDA. Contratante: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Contratada: EMPRESA JDG-GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços gráficos para impressão de 1.200 apostilas do Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRA) ofertado pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Estado do Ceará (CREAECE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição. Fundamentação legal: art.65, §8º da Lei 8.666/93. Considerando-se a necessidade de dar continuidade aos serviços gráficos para impressão de 1.200 apostilas do Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRA) ofertado pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Estado do Ceará (CREAECE), resolve firmar a presente APOSTILA, do Contrato nº023/2016, tendo em vista a CI nº340/2016 - CODEA, datado em 14.04.2016, às fls. 02 dos autos, para **incluir nova dotação orçamentária**, qual seja: 22100022.12.367.006.18665.03.339039.20700.1.40 Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 02 de MAIO de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, VISTO: MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL NETO - Coordenador/ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. Nº5800612/2015**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADA a Dispensa de Licitação processo nº5800612/2015** procedida sob a modalidade de Dispensa Licitação nº001/2015 cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha, em favor da E.E.M. Jaime Laurindo da Silva, tornando SEM EFEITO a Dispensa de Licitação ocorrida no dia 19/11/2015 às 15:30h no endereço Travessa do Campo S/N, CEP: 62420-000, Barroquinha- CE. Justifica-se pela demora do trâmite do processo, quando a necessidade era para o final de 2015 e começo do ano de 2016 e a falta de recurso referente ao exercício de 2015. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Barroquinha, 12 de Abril de 2016. Diretor: Carlos Vinícius Rocha Veras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. Nº7565971/2015**

A DIRETORA DA ESCOLA EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADA a licitação sob a modalidade de Carta-convite nº14/2015** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual da Vila de Umari, Município de Acopiara-CE, tornando SEM EFEITO a sua licitação, tendo em vista que o contrato não chegou a ser publicado no DOE. Justifica-se a não continuação do processo nº7565971/2015 por não ter sido empenhado e publicado no diário oficial no exercício do ano de 2015, tornando-se assim inviável a continuação por meio da alta na inflação e do aumento de preços. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Vila Umari, Acopiara, 31 de março de 2016. Diretora: Waldinéia Alves da Silva Matias. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. Nº2130570/2016**

O DIRETOR DA ESCOLA EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADO o aditivo** da empresa Holanda e Pinho Comércio Varejista LTDA - ME, Nº do processo 6374137/2015, no valor 13.182,30 (treze mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos) referente a licitação precedida sob a modalidade de Carta-convite nº01/2015 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender aos alunos da citada escola, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Estado do dia 07/01/2016, página 53. Justifica-se a revogação por não ter sido empenhado no ano de 2015 e iria comprometer o planejamento de 2016. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Maracanaú, 28 de março de 2016. Diretor: Sandro Henrique Silva do Nascimento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. Nº2288620/2016**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADO o TERMO ADITIVO do contrato nº01/2015** cujo objeto é acrescentar o valor, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para programa de alimentação escolar a fim de atender aos alunos do Colégio Estadual Anchieta, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 21 de janeiro de 2016, página 37. Justifica-se devido o prazo de entrega do referido contrato ter encerrado no mês de janeiro, ocasionando a impossibilidade de dar continuidade ao aditivo. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Maranguape, 01 de Abril de 2016. Diretor: Rene de Aquino Rodrigues. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. Nº2588194/2016**

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRUDÊNCE DE PINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADA a licitação procedida** sob a modalidade de Carta-convite nº0001/2015 cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Poranga, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 08 de janeiro de 2016, página 56. Justifica-se através da condição que a referida Unidade Escolar encontra-se hoje no que diz respeito ao aporte para aquisição de merenda escolar para o corrente ano, onde, todo o processo licitatório já ocorreu, estamos na fase de inserção dos contratos 2016 no sistema online do Governo Estado para que tais processos sejam analisados e dentro da tramitação legal sejam publicados em Diário Oficial, ocasionando maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do alunado a ser atendido pelo Projeto em epígrafe. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Poranga, 05 de Abril de 2016. Diretora: Quelma Maria de Abreu Felício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1075355/2016**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ inscrita no C.N.P.J./Nº07.954.514/0510-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Márcio Roberto da Silva Lira CONTRATADA: **GILBERTO CASTELO BRANCO PIRES** daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, com



fundamento na Cotação Eletrônica nº06/2016 e Termo de Participação nº006/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA prazo para o fornecimento do Produto, objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.3390390025100030006940. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto da Silva Lira CONTRATANTE - e Gilberto Castelo Branco Pires CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Maria Marleide Paulo Araújo 02-Ana Lúcia Sabino. Fortaleza 11 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1216650/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP PAULO VI Fortaleza/CE inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0499 - 90, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Corina Bastos Bitu CONTRATADA: **G CASTELO BRANCO PIRES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ME** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gilberto Castelo Branco Pires. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEEP PAULO VI pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/01487 e Termo de Participação nº2016012, respaldados pelo Decreto 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de (365 trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA O prazo para os serviços, objeto do presente Contrato, será efetuado no período de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.03.33903900.25100.0.30.00-6570. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu CONTRATANTE Gilberto Castelo Branco Pires CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria da Conceição Alves Pinheiro 02-Bruno Rodrigues da Silva. Fortaleza 11 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº126589-8/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FARIAS BRITO - CNPJ: Nº07.954.514/0347-20- SÃO BENEDITO/CE - 5ªCREDE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral o Sr.(a), Ednalva Menezes Furtado CONTRATADA: **LINHARES & CAVALCANTE LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a), Themes Linhares Cavalcante. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA E.E.F.M. FARIAS BRITO pertencente à jurisdição da CREDE 5 - Tianguá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº005/2016 e Termo de Participação 005/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 220 (duzentos e vinte) dias APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO.PRAZO DE ENTREGA:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$2.499,77 (dois

mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.08.33903000.25100.0.30.00-6958. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Ednalva Menezes Furtado - CONTRATANTE, Themes Linhares Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luana dos Reis Ximenes, 02 - Regiane Marques de Paulo Sousa. Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1346456/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS Crateús/Ce inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0159-04, neste ato representada por sua Diretor(a) Geral, Sra. Maria Helena Gomes CONTRATADA: **POSTO IRMÃOS LEITÃO - LTDA** representado neste ato pelo(a) Sr. João Machado Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS pertencente à jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/02800 e Termo de Participação 2016/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA prazo não superior a 200 (duzentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.456,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.12.33903000.25100.0.30.00 - 6400. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Gomes CONTRATADA e João Machado Neto CONTRATANTE e TESTEMUNHAS:01-Maria Lino do Nascimento 02-Izabel Graça Cavalcante.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1562043/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO MARQUES DE ABREU, Município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/02 49 - 03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA CONTRATADA: Empresa/Firma **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANA KARULINE MARCELINO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016, celebram o presente Contrato FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$17.684,79 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.282 82.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA CONTRATANTE, ANA KARULINE MARCELINO DA SILVA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Tarlane Andrade da Silva 2- Antonio Jayro Mendes da Silva. Fortaleza 12 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº162655-6/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - CNPJ: Nº07.954.514/0178-77 – ACARAÚ/CE - 3ª CREDE, neste ato representado(a) por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Paulo Philipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: **CYBER INFO PROVEDOR DE ACESSO LTDA-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), João Josileudo do Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato é o **fornecimento de acesso aos conteúdos de Internet** pela CONTRATADA a CONTRATANTE, 24 horas por dia, 7 dias por semana, no período de doze meses através de um LINK DEDICADO simétrico com velocidade efetiva de 5 Mbps (Megabits por segundo) com IP Real fixo na EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses,contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903900.25100.0.30.00 - 6948. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: Paulo Philipe de Oliveira Alencar - CONTRATANTE e João Josileudo do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Márcio de Albuquerque, 02 - Antonio Cristiano de Lima. Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1756514/2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GOVERNO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA.EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES QUIXADÁ/Ce inscrita no CNPJ/MF 07954514/0287-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) o Sr.(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **ABDON PINHEIRO ALVES-ME** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ABDON PINHEIRO ALVES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA ESCOLA E E M JOSÉ MARTINS RODRIGUES pertencente à jurisdição da CREDE 12 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0004/2016 e Termo de Participação 0004/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 291 (duzentos e noventa e um dias) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903900.25100.0.30.00 - 17116. DATA DA ASSINATURA: 16 de março 2016 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATANTE e ABDON PINHEIRO ALVES CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Daniele Gonçalves Pereira 02-Francisco Augusto Oliveira Ribeiro. Fortaleza 11 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1849920/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EUNICE WEAVER, Município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF

07.954.514/0251 - 10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JUILTON RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: Empresa/Firma **A D C FARIAS FESTAS - ME**, representado neste ato pelo Sr. Angelo de Castro Farias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$34.802,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: JUILTON RODRIGUES DA SILVA, CONTRATANTE Angelo de Castro Farias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Gerlandia Nogueira do Nascimento 2- Marciana Faria Abreu. Fortaleza 12 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2415915/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VICENTE DE PAULO DA COSTA Acaraú/ CE inscrita no CNPJ 07.954.514.0179-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr. Carlos Artur Miranda da Costa CONTRATADA: **COSTA CONTABILIDADE PROCESS E ASSESSORIA S/S LTDA -ME** representado neste ato pelo(a) Sr. Manoel Clebel da Costa Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/06061 e Termo de Participação 20160001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA O prazo será efetuado no período não superior a 11 (ONZE) meses, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903900.25100.0.30.00 - 6948. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Carlos Artur Miranda da Costa CONTRATANTE e Manoel Clebel da Costa Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Rafaelly Deyse Oliveira 02- Josué Miranda dos Santos. Fortaleza 11 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2535147/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, estabelecida a Rua ORIENTE, NºS/N, Bairro PIRATININGA, Município de MARACANAÚ/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0220 - 13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: Empresa/Firma **A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Antonio Rodrigues dos Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO**



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 22/03/2016

LOTE: 208/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO											
03717423312	98200169324614 - ANTONIA DE MARIA CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	6	30	11,1009	25/01/2016 01/04/2016	R\$333,03
Matricula Efetivo: 98200169646018		ANA CRISTINA ANDRADE	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03717423312	98200169324819 - ANTONIA DE MARIA CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	11,1009	07/03/2016 30/12/2016	R\$499,54
Matricula Efetivo: 22100115900016		MARIA FERNANDA DE SOUZA PIRES	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03718729369	98200169325017 - ANTONIA TATIANE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TM	12	60	11,1009	23/02/2016 10/03/2016	R\$377,43
Matricula Efetivo: 22100115900016		MARIA FERNANDA DE SOUZA PIRES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
01457795302	98200169324711 - CLEANA MARIA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	11,1009	07/03/2016 30/12/2016	R\$832,57
Matricula Efetivo: 98200169646018		ANA CRISTINA ANDRADE	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
01457795302	98200169325114 - CLEANA MARIA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	6	30	11,1009	25/01/2016 01/04/2016	R\$333,03
Matricula Efetivo: 98200169646018		ANA CRISTINA ANDRADE	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03951542357	98200169325211 - GRAZIELE RODRIGUES MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TM	28	140	11,1009	11/02/2016 10/03/2016	R\$1.502,32
Matricula Efetivo: 22100115900016		MARIA FERNANDA DE SOUZA PIRES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
03906964396	98200169324916 - MARIA TEREZA SILVA PASSOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	7	35	11,1009	23/02/2016 30/12/2016	R\$388,53
Matricula Efetivo: 22100115900016		MARIA FERNANDA DE SOUZA PIRES	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	7	
									Repercussão Financeira:	R\$20.627,34	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2342373/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$40.411,33 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 22/03/2016

LOTE: 209/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23545518 - EEM MANOEL BARBOZA MACIEL											
02583290339	98200169326811 - CARLA DANIELI MESQUITA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,1009	25/02/2016 23/12/2016	R\$1.110,09
Matricula Efetivo: 98200169326617		ELLEM SHEILA DO NASIMENTO OLIVEIRA	Justificativa: Laboratório de Informática						Critério: ARTIGO 4		
93789220310	98200169326617 - ELLEM SHEILA DO NASIMENTO OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	16	80	9,5889	25/02/2016 06/01/2017	R\$767,11
Matricula Efetivo: 98200169326714		EMANUEL DE FREITAS PEREIRA	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
05569662367	98200169326714 - EMANUEL DE FREITAS PEREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	28	140	9,5889	25/02/2016 06/01/2017	R\$1.342,45
Matricula Efetivo: 98200169326919		FRANCISCA ELCIANE MOTA MELO	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
94981116349	98200169326919 - FRANCISCA ELCIANE MOTA MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	12	60	11,1009	25/02/2016 06/01/2017	R\$666,05
Matricula Efetivo: 98200169326919		FRANCISCA ELCIANE MOTA MELO	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	4	
									Repercussão Financeira:	R\$40.411,33	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2343590/2016
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.622,97 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio

da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 22/03/2016 LOTE: 210/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23023953 - EEM NAZARÉ SEVERIANO 04450588380	98200169332110 - FRANCISCA ADRIANA VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	2	10	9,5889	02/03/2016 18/03/2016	R\$54,34
Matricula Efetivo: 22100112166311		MARTA REGINA DE SALES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
04450588380	98200169332218 - FRANCISCA ADRIANA VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T M	33	165	9,5889	02/03/2016 23/03/2016	R\$1.160,26
Matricula Efetivo: 22100148016316		SAVIO ANDRE ALVES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
04450588380	98200169332315 - FRANCISCA ADRIANA VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	9,5889	02/03/2016 29/12/2016	R\$287,67
32189958334	98200169332412 - MARIA AURINEIDE PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	7	35	11,1009	12/02/2016 19/05/2016	R\$388,53
Matricula Efetivo: 22100116908010		RENATA CHRISTINA ARAUJO	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		
02679975316	9820016933251X - MARIA EDILEUDA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	7	35	11,1009	12/02/2016 19/05/2016	R\$388,53
Matricula Efetivo: 22100116908010		RENATA CHRISTINA ARAUJO	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	5
										Repercussão Financeira:	R\$6.622,97

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2343779/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.830,63 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 22/03/2016 LOTE: 211/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23185287 - CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR 76295320325	98200169331815 - FRANCISCO ELMO RICARDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N M	39	195	11,1009	24/02/2016 18/04/2016	R\$2.164,68
Matricula Efetivo: 2210011232281X		MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAUJO DIAS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
07083203334	98200169331912 - FRANCISCO ISMERINO VASCONCELOS MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N M I	40	200	11,1009	01/02/2016 26/02/2016	R\$1.924,16
Matricula Efetivo: 22100115914718		MARY DE ARAUJO BARBOSA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
65988019315	98200169332013 - KATY KARINE DIOGO DAMASCENO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	9,5889	25/02/2016 06/01/2017	R\$95,89
										Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	R\$6.830,63

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2343914/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$44.112,33 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS



RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 22/03/2016

LOTE: 212/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23019565 - EEM DE IRAUCUBA 01035209373	9820016932701X - ANA PAULA BASTOS REIS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	NM	24	120	11,1009	25/01/2016 30/12/2016	R\$1.332,11
02682063330	98200169327117 - HORACIO ALVES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	TM	40	200	11,1009	22/02/2016 09/12/2016	R\$2.220,18
06100034379	98200169327214 - LUCAS BRENO BASTOS LIMA	PROFCTPD 7SEMESTRE	ATIVIDADE	Início	DEFINITIVO	TM	40	200	9,5889	04/03/2016 29/06/2016	R\$1.917,78
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
									Critério: ARTIGO 4		
									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:		3
									Repercussão Financeira:		R\$44.112,33

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2344112/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$10.138,82 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 22/03/2016

LOTE: 213/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23025140 - EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES 13412460788	9820016932651X - THIAGO OLIVEIRA DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	11,1009	14/03/2016 13/12/2016	R\$1.110,09
									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:		1
									Repercussão Financeira:		R\$10.138,82

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2361653/2016
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$19.200,54 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 22/03/2016

LOTE: 214/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23021322 - EEM WILEBALDO AGUIAR 79735029391	98200169323316 - ANA PATRICIA FLORENCIO MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TM	12	60	11,1009	19/02/2016 06/01/2017	R\$666,05
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
									Justificativa: Ausência de Profissional		



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2344988/2016**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.378,39 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 28/03/2016

LOTE: 223/2016

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO											
02674389311	98200169285716 - JOSE WANKS MENDES BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TM	22	110	11,1009	24/02/2016 23/03/2016	R\$1.180,40
Matricula Efetivo: 22100148135617		ANTONIA VANESSA SILVA FREIRE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
05141883329	98200169285910 - JULIANY COSTA PERES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	7	35	11,1009	24/02/2016 23/03/2016	R\$375,58
Matricula Efetivo: 22100148135617		ANTONIA VANESSA SILVA FREIRE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
03906964396	98200169285619 - MARIA TEREZA SILVA PASSOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	9	45	11,1009	23/02/2016 30/12/2016	R\$499,54
Matricula Efetivo: 2210011589881X		RAIMUNDO RODRIGUES DE FARIAS FILHO	Justificativa: Cessão de Professor - Disposição						Critério: ARTIGO 4		
99567776334	98200169285813 - MASSILENE PEREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	12	60	11,1009	24/02/2016 23/03/2016	R\$643,85
Matricula Efetivo: 22100148135617		ANTONIA VANESSA SILVA FREIRE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão Financeira:	R\$7.378,39

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº2361360/2016**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6- SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$29.154,53 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de março de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 28/03/2016

LOTE: 221/2016

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23025832 - EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS											
01000010333	98200169299415 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	11,1009	15/03/2016 30/12/2016	R\$1111,01
06318862307		98200169299318 - MARIA CLAUDIANA DA SILVA DO MONTE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4	
			HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	15	75	9,5889	25/02/2016 30/12/2016	R\$719,17
02674617390		9820016929961X - MARIA JOCELINE BARBOSA RODRIGUES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4	
			HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	11,1009	17/03/2016 30/12/2016	R\$832,57
06325429346		98200169299210 - MARIANA SANTOS OLIVEIRA	PROF CTPD PEDAG	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4	
			HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	21	105	9,5889	14/03/2016 30/12/2016	R\$1.006,83
02663175374		98200169299512 - PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4	
			HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	6	30	9,5889	01/03/2016 30/12/2016	R\$287,67
										Justificativa: Professor Diretor de Turma-Escola Regular	
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Nº de Contratos:	5
										Repercussão Financeira:	R\$29.154,53

*** **

